



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000.- Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprašjag@gmail.com.br



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 57/2017
BETHA DCL: 105/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee
Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias
Municipais no ano de 2017.

Data de Abertura: 01/06/2017 às 09h:30min.

6902

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2191 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

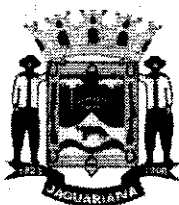
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/02/2017 14:29:09
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 147/2017-SEF/SMECE- SOLICITA SERVIÇO COFFEE BREAK PARA O ANO DE 2017, COFORME DESCRITIVO E QUANTIDADE EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

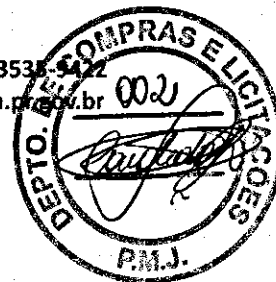


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-5422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 147/2017 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras


REF: solicitação de coffee break

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência de serviço de coffee break para o ano de 2017, conforme descritivo e quantidade em anexo.

Tal solicitação se faz necessário para utilização nos diversos compromissos destas Secretaria. Ressaltamos a urgência pois o pedido realizado no protocolo 7184/2016 não foi atendido.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPOR





OPÇÃO 01

- ❖ Café 150 ml por pessoa /
- ❖ Leite 100 ml por pessoa /
- ❖ Suco (artificial tipo maguary) 250 ml por pessoa /
- ❖ 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa /
- ❖ 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 4 unidades por /
pessoa
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

OPÇÃO 02

- ❖ Café 150 ml por pessoa /
- ❖ Suco (artificial tipo maguary) 250 ml por pessoa /
- ❖ 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 4 unidades por /
pessoa
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

OPÇÃO 03

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ Suco (artificial tipo maguary) 250 ml por pessoa
- ❖ 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 cupcake por pessoa e/ou 2 fatias de
bolo por pessoa
- ❖ 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou
mortadela
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

OPÇÃO 04

- ❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, a
companha canudinho, duas unidades por pessoa
- ❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente
- ❖ 2 cupcake por pessoa
- ❖ guardanapos descartáveis

OPÇÃO 05 (Item 5)

- ❖ Refrigerante em lata tipo cola
- ❖ 1 salgado grande (1 UNID/PESSOA) - FRITO;
- ❖ guardanapos descartáveis e canudo

020-12-0039



QUANTIDADES

Departamento de Educação

| Tipo | Quantidade POR PESSOA |
|------|-----------------------|
| I | 1000 |
| II | 800 |
| III | 300 |
| IV | 300 |
| V | 50 * |

Departamento de Cultura

| Tipo | Quantidade POR PESSOA |
|------|-----------------------|
| I | 800 |
| II | 400 |
| III | 800 |
| IV | 300 |

Departamento de Esporte

| Tipo | Quantidade POR PESSOA |
|------|-----------------------|
| I | 300 |
| II | 300 |
| III | 300 |
| IV | 300 |
| V | 100 * |

Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2437 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

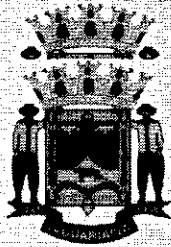
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/03/2017 08:55:45
SÚMULA: OFÍCIO Nº 161/017-SEGOV/CHGABINETE- ENCAMINHA PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, O PEDIDO DE COFFE BREAK A SER UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo

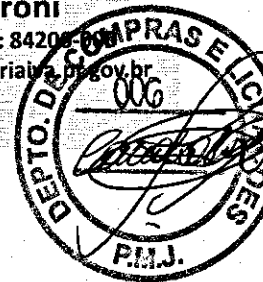


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - segov@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício nº. 161/017 – SEGOV SEGOV/CHGABINETE

Jaguariáiva, 06 de março de 2017.

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, encaminhamos para providências necessárias, o pedido de Coffe Break a ser utilizado por esta Secretaria no Exercício de 2017, com a seguinte descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quantidade |
|------|---------|--|------------------------|
| 2 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02, COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPO DE SALGADO ASSADO OU FRITO TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNI POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); | 50 (cinquenta) pessoas |
| 5 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 05, COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA). | 100 (cem) pessoas |

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

GISELLE INAIARA SYRING

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Governo

Ao

Ilmo. Senhor

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

D.D. Diretor de Departamento de Compras e Licitação

Nesta



SECRETARIA DE GOVERNO
ramal 9474

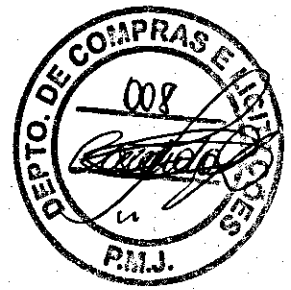


COFFEE BREAK

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. |
|------|-----------|--|----------------|
| 1 | PESSOAS* | FORNECIMENTO DE COFFE BREACK TIPO 01, COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOÇES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); | |
| 2 | PESSOAS * | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02, COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPO DE SALGADO ASSADO OU FRITO TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNI POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA) | 50 pessoas |
| 3 | | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 03, COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKES, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); | |
| 4 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 04, COM OS SEGUINTES ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE(1 UNID POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNID POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA) | |
| 5 | | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 05, COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA). | 100 pessoas |
| 6 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 07, COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND /PESSOA POR TIPO DE SALGADO. 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO BRIGADEIROS, BEIJINHOS OU BEM CASADO). 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO. 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UND POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL(MATERIAL PLASTICO), 1 UND POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UND POR PESSOA | |
| 7 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 08, COM OS SEGUINTES ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO) 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UND POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS , 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL(MATERIAL PLASTICO), 1 UND POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UND POR PESSOA | |
| 8 | PESSOAS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 09, COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS- 2 UND/ PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G) 1 UND POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL , 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML / PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS , 3 UND POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND /PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | |

0035

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2571 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

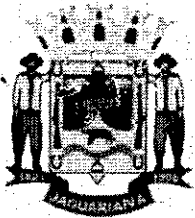
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/03/2017 13:48:54
SÚMULA: OFÍCIO Nº 456/SEMUS/17- ENCAMINHA O QUANTITATIVO E DESCRITIVO DE COFFEE BREAK QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS DESTA SECRETARIA, CAPS E NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2017, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

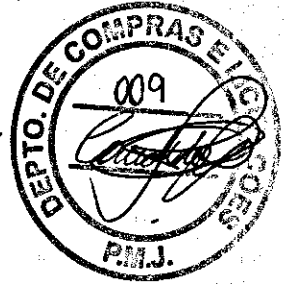
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.456 / SEMUS / 17

Jaguariáiva, 07 de março de 2017

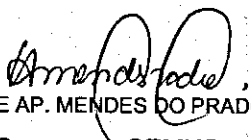


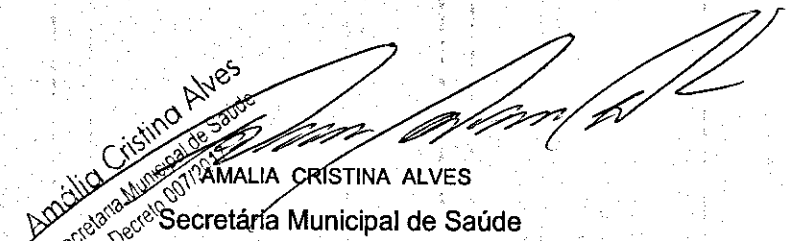
Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria o quantitativo e descritivo de coffee break que serão utilizados nos eventos desta Secretaria, CAPS e na Conferência Municipal de Saúde, no ano de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

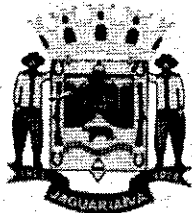
Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



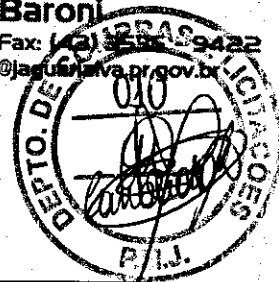


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK , TIPO 5 COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA

| LOCAL | QUANTIDADE |
|----------------------|--------------------------------|
| CAPS | 24 COFFE PARA 40 PESSOAS = 960 |
| VISA | 18 COFFE PARA 30 PESSOAS = 540 |
| EVENTOS DA SEMUS | 6 COFFE PARA 20 PESSOAS = 120 |
| CONFERÊNCIA DE SAUDE | 2 COFFE PARA 250 PESSOAS = 500 |

TOTAL : 2.120 PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2664 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/03/2017 14:55:35
SÚMULA: OFICIO Nº 205/2017-SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA O ANO DE 2017.

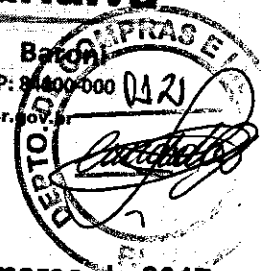
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bortolotto
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84400-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 0205/2017-SEDES

Jaguariaíva, 08 de março de 2017.

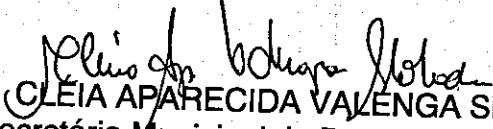
Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break para o ano de 2017:

| Dotação | Conta |
|---------|---------|
| 430 | 25443-6 |
| 439 | 25442-8 |
| 400 | 25444-4 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,


CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

URGENTE!
RECURSO FEDERAL

Ilmo Senhor
Élio Zub Junior
Pregoeiro
Nesta

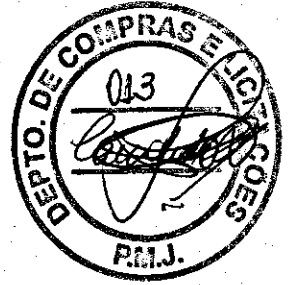


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
fones: 3535-3363/3535-4789



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-8400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

LICITAÇÃO DE COFFEE BREAK 2017

| Item | Quantidade | Descrição | Descrição | CRAS DOTAÇÃO 459 | CASA LAR DOTAÇÃO 460 | CRAS DOTAÇÃO 461 | PROASES DOTAÇÃO 462 | TOTAL |
|------|--------------|--|--|------------------|----------------------|------------------|---------------------|-------|
| 1 | 04 Tipo 4 | Coffee-break: Eventos externos (viagens, passeios) | COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 01 UNIDADE POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE(1 UNID POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (1 UNID POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (2 UNID POR PESSOA) | 04 550 | ***** | ***** | ***** | 550 |
| | 05 Tipo 5 | Coffee-break: Coquetel de Formatura, Reuniões, Capacitações e Comemorações | COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML (2 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (2 UNID POR PESSOA). | 04 400 | ***** | 04 1000 | 04 400 | 1.800 |
| 3 | 07 Tipo 7 | Coffee-break: Aniversário Mensal (Casa Lar) | COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID /PESSOA POR TIPO DE SALGADO.1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO BRIGADEIROS, BEIJINHOS OU BEM CASADO). 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO. 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNID POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL(MATERIAL PLASTICO), 1 UNID POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UNID POR PESSOA. | ***** | 04 640 | ***** | ***** | 640 |
| | 08 Tipo 8 | Coffee-break: Aniversário Mensal (SEDES, CRAS, PROASES) | COM OS SEGUINTE ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO) 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNID POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS , 2 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL(MATERIAL PLASTICO), 1 UNID POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 1 UNID POR PESSOA | ***** | ***** | 04 1700 | 04 1.900 | 3.600 |
| 5 | Tipo 9 | Coffee-break: Coquetel Encerramento Natal | COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS- 2 UNID/ PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G) 1 UNID POR PESSOA. EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL , 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML / PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS , 3 UNID POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UNID /PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | 04 150 | ***** | 04 800 | 04 200 | 1.150 |

↓
 = 1.100
 ↓
 = 640
 ↓
 = 3.500
 ↓
 = 2.500
 Total
 = 7.740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

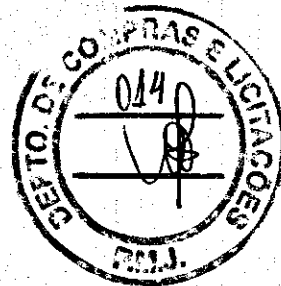
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 92/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Data do Processo Adm.: 24/07/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 24/07/2015

Folha: 1/2



ANEXO VI
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 3300,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFE BREACK TIPO 01, COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); (02-18-0016) | | 4,5300 | 14.949,0000 |
| 2 | 3400,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02, COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPO DE SALGADO ASSADO OU FRITO TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNI POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); (02-18-0017) | | 2,5700 | 8.738,0000 |
| 3 | 1900,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 03, COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKES, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA); (02-18-0018) | | 3,6800 | 6.992,0000 |
| 4 | 2150,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 04, COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNID POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNID POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA) (02-18-0019) | | 3,9500 | 8.492,5000 |
| 5 | 3570,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 05, COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA). (02-18-0020) | | 4,4000 | 15.708,0000 |
| 6 | 140,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 07, COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID, / PESSOA POR TIPO DE SALGADO. 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (| | 4,3700 | 611,8000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 92/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Data do Processo Adm.: 24/07/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 24/07/2015

Folha: 2/2



ANEXO VI
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|----------------------------|--------------------|
| | | | BOMBOM DE UVA OU MORANGO BRIGADEIROS, BEIJINHOS OU BEM CASADO). 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO. 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UND POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UND POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UND POR PESSOA (02-18-0022) | | | |
| 7 | 1560,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 08, COM OS SEGUINTE ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO) 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UND POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS , 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UND POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UND POR PESSOA (02-18-0023) | | 2,6700 | 4.165,2000 |
| 8 | 1520,000 | PESS | FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 09, COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS- 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G) 1 UND POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL , 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML / PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA) , COPOS DESCARTAVEIS , 3 UND POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND /PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. (02-18-0024) | | 4,8300 | 7.341,6000 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | 66.998,1000 |

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone:
Fax:

Condições de Pagamento: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.
Prazo de Entrega: 10 dias
Vencimento da Coleta: 10/05/2017

Observações: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE DOCES ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0030) | PESS | | 2.100,00 | 8,90 | 18.690,00 |

Jaguariaiva, 10 de Março de 2017.



CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-01
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid. R.
84200-000 - Jaguariaiva - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR
Telefone: 3535-1233

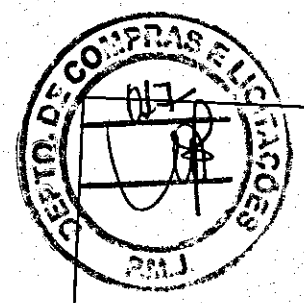
COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 2 | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0031) | PESS | | 1.550,00 | 4,95 | 7.672,50 |
| 3 | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0032) | PESS | | 1.400,00 | 7,90 | 11.060,00 |
| 4 | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0033) | PESS | | 1.450,00 | 9,00 | 13.050,00 |
| 5 | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). (02-18-0034) | PESS | | 150,00 | 6,80 | 1.020,00 |



CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid. Alib
84200-000 - Jaguariaiva - PR

Jaguariaiva, 10 de Março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

COLETA Nr.: 79/2017
 Data: 10/03/2017

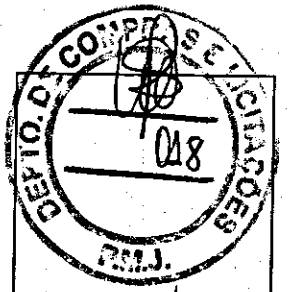
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 6 | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). (02-18-0035) | PESS | | 4.020,00 | 9,20 | 36.984,00 |
| 7 | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. (02-18-0036) | PESS | | 640,00 | 7,95 | 5.088,00 |
| 8 | COFFEE BREAK TIPO 08 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO); 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA. (02-18-0037) | PESS | | 3.600,00 | 6,00 | 21.600,00 |

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07



Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
 Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Jaguariaiva, 10 de Março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telephone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

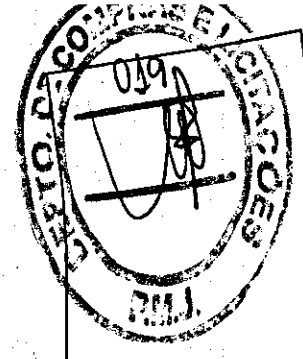
Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

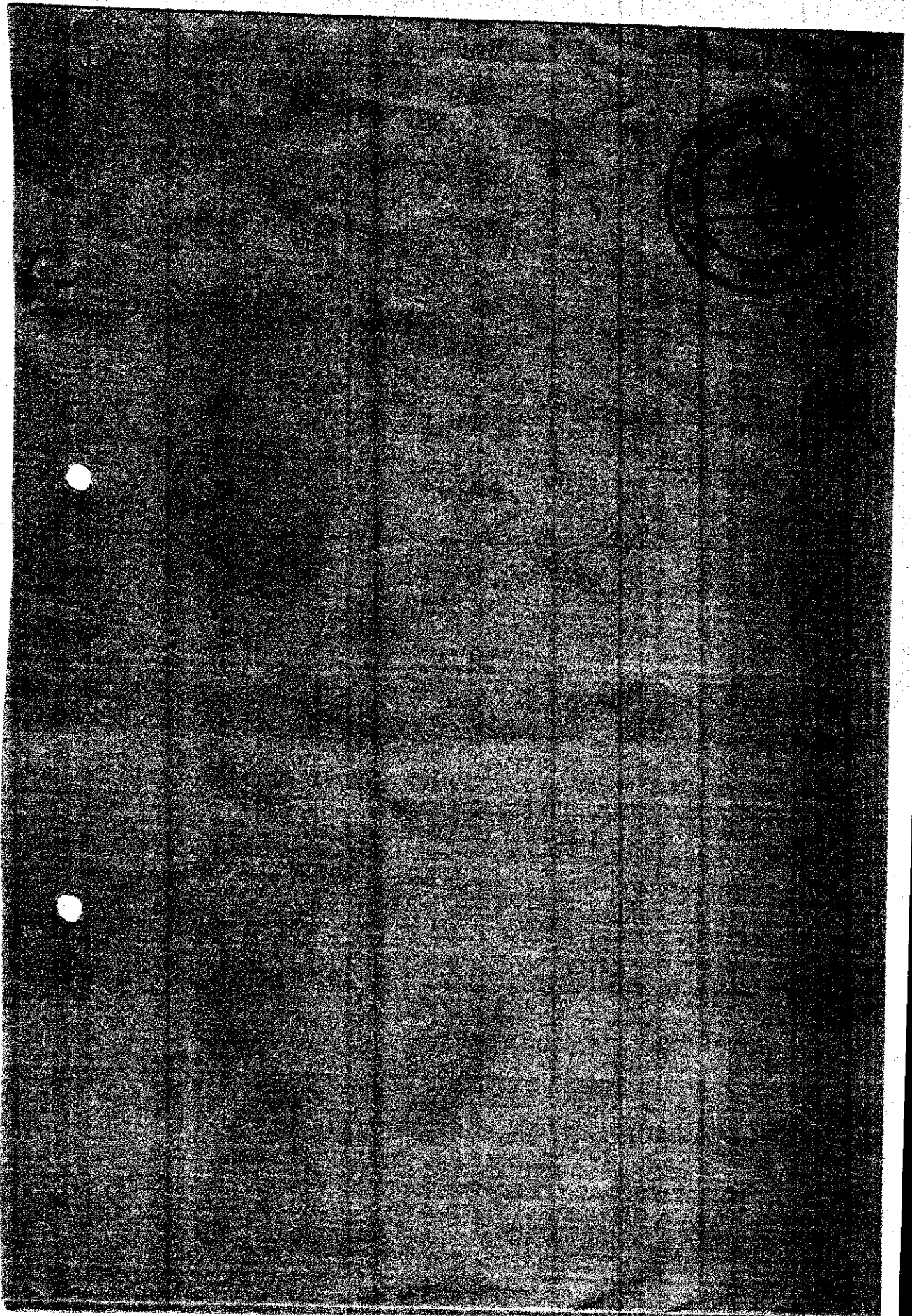
| Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS: OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. (02-18-0038) | PESS | | 1.150,00 | 10,50 | 11.845,00 |

Total Geral..... 127.009,50

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaiva - PR



Jaguariaiva, 10 de Março de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Confeiteira e Conchete Forx*
Endereço: *Rua Nicenor Soares nº 226*
Cidade: *Jaguariaíva*

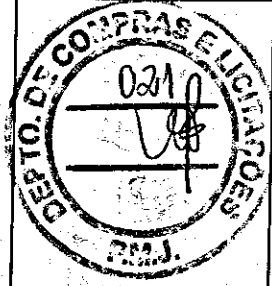
Código: 0
Banco:
Agência:
Telefone: *3535-4100*
Conta Corrente:
Fax:

Condições de Pagamento: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Prazo de Entrega: 10 dias
Vencimento da Coleta: 10/05/2017
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

Observações: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

| em | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|----|---|------|-------------|------------|----------------|-----------------|
| 1 | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0030) | PESS | <i>ROSE</i> | 2.100,00 | <i>2,90</i> | <i>4.169,00</i> |

Jaguariaíva, 10 de Março de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

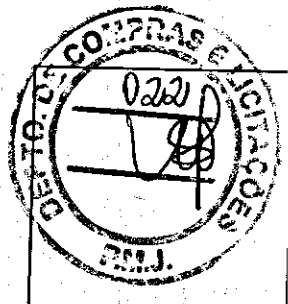
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 2 | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0031) | PESS | Rose | 1.550,00 | 6,80 | 40.540,00 |
| 3 | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0032) | PESS | Rose | 1.400,00 | 8,30 | 11.340,00 |
| 4 | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); (02-18-0033) | PESS | Rose | 1.450,00 | 9,50 | 13.775,00 |
| 5 | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). (02-18-0034) | PESS | Rose | 150,00 | 6,80 | 8020,00 |

Jaguariaíva, 10 de Março de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 79/2017
Data: 10/03/2017

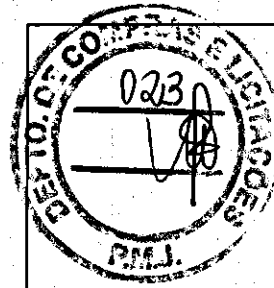
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 6 | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGYARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). (02-18-0035) | PESS | Roxe | 4.020,00 | 9,00 | 36.580,00 |
| 7 | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) E DECORADO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. (02-18-0036) | PESS | Roxe | 640,00 | 9,80 | 6.272,00 |
| 8 | COFFEE BREAK TIPO 08 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO); 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA. (02-18-0037) | PESS | Roxe | 3.600,00 | 8,50 | 30.600,00 |

Jaguariaiva, 10 de Março de 2017.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Telefone: 3535-1233

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

COLETA Nr.: 79/2017

Data: 10/03/2017

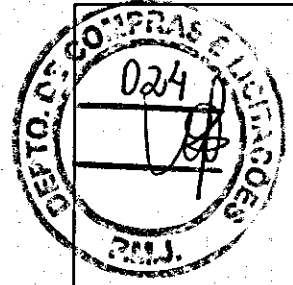
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 9 | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. (02-18-0038) | PESS | ROSE | 1.150,00 | 2,10 | 24.050,00 |

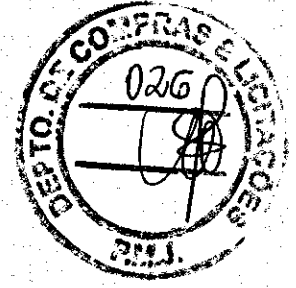
| | |
|--|-------------------------------------|
| | Total Geral.....: 136.367,00 |
|--|-------------------------------------|



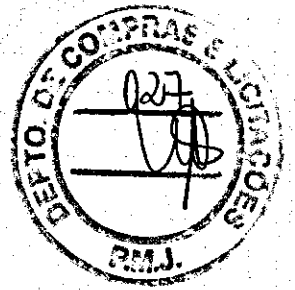
Jaguariaíva, 10 de Março de 2017.



| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|--|---------------|-----------------|----------------|-------------|--------|
| Material: 02-18-0030 - COFFEE BREAK TIPO 01 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 2.100,000 | 8,9000 | 18.690,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 2.100,000 | 8,5000 | 17.850,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 2.100,000 | 4,5300 | 9.513,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 7,3100 | 15.351,00 | |
| Material: 02-18-0031 - COFFEE BREAK TIPO 02 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 1.550,000 | 4,9500 | 7.672,50 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.550,000 | 6,8000 | 10.540,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.550,000 | 2,5700 | 3.983,50 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 4,7733 | 7.398,67 | |
| Material: 02-18-0032 - COFFEE BREAK TIPO 03 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 1.400,000 | 7,9000 | 11.060,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.400,000 | 8,1000 | 11.340,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.400,000 | 3,6800 | 5.152,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 6,5600 | 9.184,00 | |
| Material: 02-18-0033 - COFFEE BREAK TIPO 04 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 1.450,000 | 9,0000 | 13.050,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.450,000 | 9,5000 | 13.775,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.450,000 | 3,9500 | 5.727,50 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 7,4833 | 10.850,83 | |
| Material: 02-18-0034 - COFFEE BREAK TIPO 05 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 150,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 150,000 | 6,8000 | 1.020,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 150,000 | 6,9000 | 1.020,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 6,9000 | 1.020,00 | |
| Material: 02-18-0035 - COFFEE BREAK TIPO 06 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 4.020,000 | 9,2000 | 36.984,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 4.020,000 | 9,0000 | 36.180,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 4.020,000 | 4,4000 | 17.688,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 7,5333 | 30.284,00 | |



| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|--|----------------------|------------|----------------|-------------|--------|
| Material: 02-18-0036 - COFFEE BREAK TIPO 07 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 640,000 | 7,9500 | 5.088,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 640,000 | 9,8000 | 6.272,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 640,000 | 4,3700 | 2.796,80 | Não |
| | | | | | Preço Médio -> | | 7,3733 | 4.718,83 | |
| Material: 02-18-0037 - COFFEE BREAK TIPO 08 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 3.600,000 | 6,0000 | 21.600,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 3.600,000 | 8,5000 | 30.600,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 3.600,000 | 2,6700 | 9.612,00 | Não |
| | | | | | Preço Médio -> | | 5,7233 | 20.604,00 | |
| Material: 02-18-0038 - COFFEE BREAK TIPO 09 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 9 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - | | 1.150,000 | 10,3000 | 11.845,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 9 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.150,000 | 9,4000 | 10.810,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.150,000 | 4,8300 | 5.554,50 | Não |
| | | | | | Preço Médio -> | | 8,1767 | 9.403,17 | |
| | | | | | Total Preço Médio -> | | 61,7332 | 108.814,60 | |



FOLHA DE INFORMAÇÃO

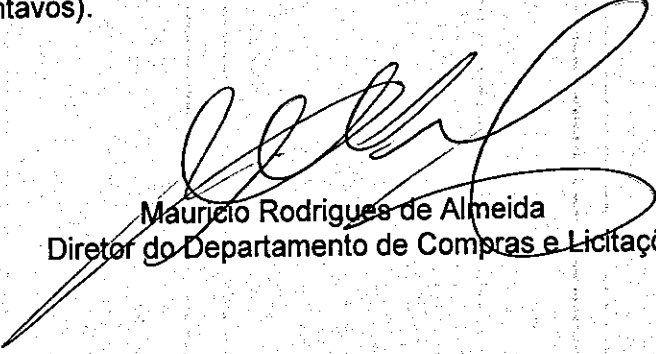
Jaguariaíva, 10 de abril de 2.017

Senhora Secretária

Solicito o bloqueio **URGENTE** com o s valores conforme segue:

- SEDES: R\$ 52.372,30
- SEC. DE EDUCAÇÃO: R\$ 15.678,00
- SEC. DE ESPORTE: R\$ 8.516,00
- CULTURA: R\$ 15.248,00
- SEGOV: R\$ 991,50
- SEMUS: R\$ 15.963,60

Total de todos os departamentos: R\$ 108.769,40 (Cento e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A SRª

NARA GISELE BUENO
Secretaria municipal de Planejamento

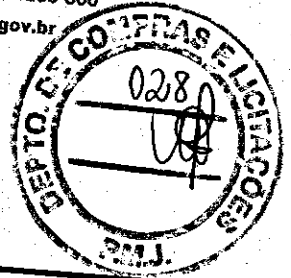


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



MEMORANDO

Nº: 19/2017

Jaguaraiá, 25 de abril de 2017.

De: Cléia Aparecida Valenga Sloboda - Secretária Municipal - SEDES.

Para: Élio Zub Junior - Pregoeiro - SEFIN

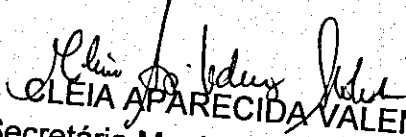
Estamos:

() Encaminhando (X) Solicitando () Devolvendo () Informando

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, alteração na quantidade de Coffee Breake pedida pelo ofício 205/2017 apenso no protocolo de número 2664 e seus anexos. Justificamos que em virtude do alto valor final, reduzimos conforme planilha descritiva em anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

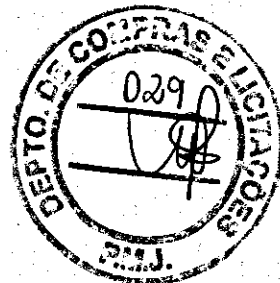


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
fones: 3535-3363/3535-4789



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9408 - CNPJ: 78.810.900/0001-28 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Fonte

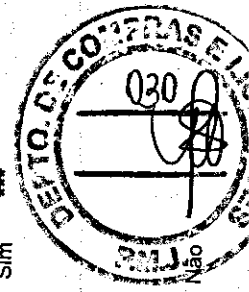
LICITAÇÃO DE COFFEE BREAK 2017

| ITEM | EMPA | Descrição | Descrição | 925 CREAS DOTAÇÃO 430 | 935 CASA LAR DOTAÇÃO 430 | 937 CREAS DOTAÇÃO 400 | 938 PRORES DOTAÇÃO 400 | TOTAL |
|------|--------|--|---|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------|
| 1 | Tipo 4 | Coffee-break: Eventos externos (viagens, passeios) | COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 01 UNIDADE POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE(1 UNID POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (1 UNID POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (2 UNID POR PESSOA) | 550 | ***** | ***** | ***** | 550 |
| 2 | Tipo 6 | Coffee-break: Coquetel de Formatura, Reuniões, Capacitações e Comemorações | COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML (2 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (2 UNID POR PESSOA). | 400 | ***** | 1000 | 400 | 1.800 |
| 3 | Tipo 7 | Coffee-break: Aniversário Mensal (Casa Lar) | COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID /PESSOA POR TIPO DE SALGADO.1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO BRIGADEIROS, BEIJINHOS OU BEM CASADO), 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO. 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML /PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE) GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNID POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL(MATERIAL PLASTICO), 1 UNID POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO) 2 UNID POR PESSOA. | ***** | 240 | ***** | ***** | 240 |
| 5 | Tipo 9 | Coffee-break: Coquetel Encerramento Natal | COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS- 2 UNID/ PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G) 1 UNID POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL , 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML / PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS , 3 UNID POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UNID /PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | 150 | ***** | 800 | 200 | 1.150 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 08/05/2017)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|--|---------------|---------------------------|----------------|------------------|---------|
| Material: 02-18-0030 - COFFEE BREAK TIPO 01 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 2.100,000 | 4.5300 | 9.513,00 | Sim *** |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 2.100,000 | 8.5000 | 17.850,00 | Não |
| | | | | | | 2.100,000 | 8.9000 | 18.690,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 7,3100 | 15.351,00 | |
| Material: 02-18-0031 - COFFEE BREAK TIPO 02 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.550,000 | 2,5700 | 3.983,50 | Sim *** |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 2 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 1.550,000 | 6,8000 | 10.540,00 | Não |
| | | | | | | 1.550,000 | 4,9500 | 7.672,50 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 4,7733 | 7.398,67 | |
| Material: 02-18-0032 - COFFEE BREAK TIPO 03 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.400,000 | 3,6800 | 5.152,00 | Sim *** |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 3 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 1.400,000 | 8,1000 | 11.340,00 | Não |
| | | | | | | 1.400,000 | 7,9000 | 11.060,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 6,5600 | 9.184,00 | |
| Material: 02-18-0033 - COFFEE BREAK TIPO 04 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 1.450,000 | 9,5000 | 13.775,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.450,000 | 9,0000 | 13.050,00 | Não |
| | | | | | | 1.450,000 | 3,9500 | 5.727,50 | Sim *** |
| | | | | | | Preço Médio --> | 7,4833 | 10.850,83 | |
| Material: 02-18-0034 - COFFEE BREAK TIPO 05 | | | | | | | | | |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 150,000 | 6,8000 | 1.020,00 | Não |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 08/05/2017)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 02-18-0034 - COFFEE BREAK | TIPO 05

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------|------------|---|---|--|---------|---------------|-----------------|------------|
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 150,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 5 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 150,000 | 6,8000 | 1.020,00 | Sim |
| Preço Médio --> | | | | | | | 6,8000 | 1.020,00 | *** |

Material: 02-18-0035 - COFFEE BREAK | TIPO 06

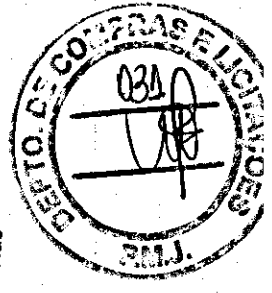
| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------|------------|---|--|--|-----------|---------------|------------------|------------|
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 4.020,000 | 9,2000 | 36.984,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 4.020,000 | 4,4000 | 17.688,00 | Sim |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 6 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 4.020,000 | 9,0000 | 36.180,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 7,5333 | 30.284,00 | *** |

Material: 02-18-0036 - COFFEE BREAK | TIPO 07

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------|------------|---|--|--|---------|---------------|-----------------|------------|
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 240,000 | 9,8000 | 2.352,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 240,000 | 7,9500 | 1.908,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 240,000 | 4,3700 | 1.048,80 | Sim |
| Preço Médio --> | | | | | | | 7,3733 | 1.769,60 | *** |

Material: 02-18-0038 - COFFEE BREAK | TIPO 09

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|---|--|--|-----------|----------------|------------------|------------|
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | | 1.150,000 | 10,3000 | 11.845,00 | Não |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 1.150,000 | 4,8300 | 5.554,50 | Sim |
| 79/2017 | 10/03/2017 | 10/05/2017 | 8 | ROSELI PEREIRA E SILVA - ME - (55112) | | 1.150,000 | 9,4000 | 10.810,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 8,1767 | 9.403,17 | *** |
| Total Preço Médio --> | | | | | | | 56,0099 | 85.261,27 | |



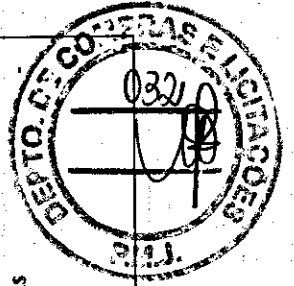


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

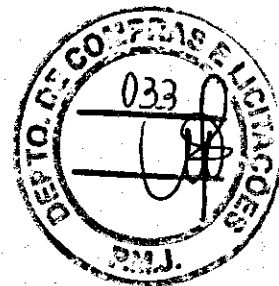
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - C. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

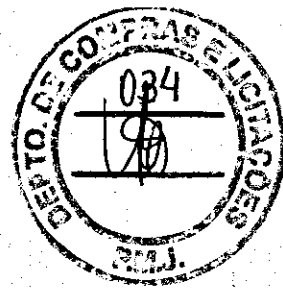
| | | | | | | |
|---|---------|---|---|----|------|----|
| 1 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | RS | 7,31 | RS |
| 2 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | RS | 4,77 | RS |
| 3 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA; QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E /OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | RS | 6,56 | RS |



| | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|--|---------|--|-------|-----|------|-----|-----------|
| 4 | 550 | | | | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | 550 | R\$ | 7,48 | R\$ | 4.115,82 |
| 5 | | | | | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | 0 | R\$ | 6,80 | R\$ | - |
| 6 | 400 | 1.000 | 400 | | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 1.800 | R\$ | 7,53 | R\$ | 13.559,94 |



| | | | | | | | |
|---|-----|-----|---------|--|-------|----|----------|
| 7 | 240 | 240 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA; COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p> | 240 | RS | 1.769,59 |
| 8 | 150 | 800 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p> | 1.150 | RS | 9.403,21 |



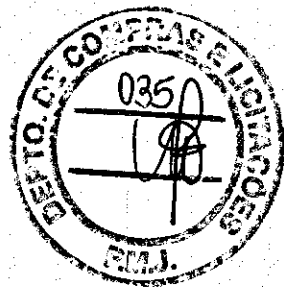


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

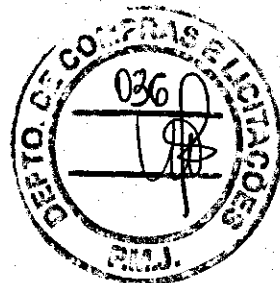
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 26.910.900/000138 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

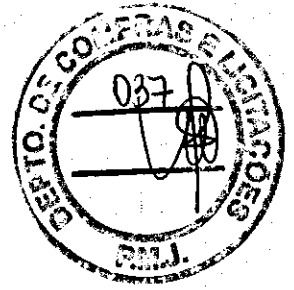
| | | | | | | | |
|---|----|---------|---|----|-----|------|------------|
| 1 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | R\$ | 7,31 | R\$ |
| 2 | 50 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 50 | R\$ | 4,77 | R\$ 238,67 |
| 3 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA; QUELJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | 0 | R\$ | 6,56 | R\$ |



| | | | | | | | |
|---|---|---------|--|---|-----|------|-----|
| 4 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML. EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p> | 0 | R\$ | 7,48 | R\$ |
|---|---|---------|--|---|-----|------|-----|

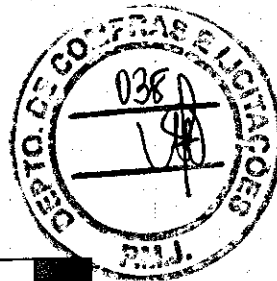


| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|---|-----|-----|------|-----|--------|
| 5 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | 0 | R\$ | 6,80 | R\$ | - |
| 6 | 100 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 100 | R\$ | 7,53 | R\$ | 753,33 |



| | | | | | | | |
|---|---|---------|--|---|-----|------|-----|
| 7 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p> | 0 | R\$ | 7,37 | R\$ |
| 8 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 08 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO); 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL; 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA.</p> | 0 | R\$ | 5,72 | R\$ |
| 8 | X | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p> | 0 | R\$ | 8,18 | R\$ |

Item retirado



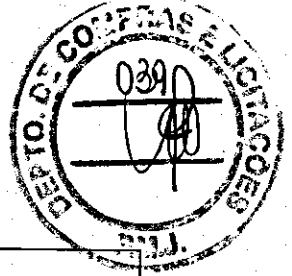


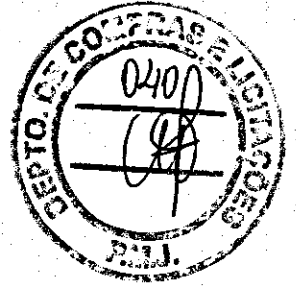
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx-Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84500-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

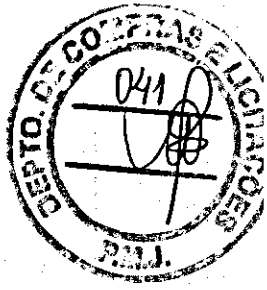
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | |
|---|---|---------|---|---|-----|------|-----|
| 1 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | R\$ | 7,31 | R\$ |
| 2 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | R\$ | 4,77 | R\$ |
| 3 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | 0 | R\$ | 6,56 | R\$ |





| | | | | | | | |
|---|-------|---------|--|-------|-----|----------|-----------|
| 4 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p> | 0 | R\$ | 7,48 R\$ | |
| 5 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).</p> | 0 | R\$ | 6,80 R\$ | |
| 6 | 2.120 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).</p> | 2.120 | R\$ | 7,53 R\$ | 15.970,60 |



| | | | | | | | |
|-----|---|---------|--|---|----|------|----|
| 7 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BELINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO; 1 BOLO DE 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE - DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO); 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p> | 0 | RS | 7,37 | RS |
| 8 X | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p> | 0 | RS | 8,18 | RS |

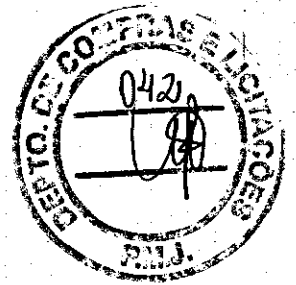


Prefeitura Municipal de Jaguariá

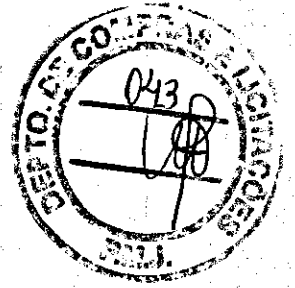
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baitoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

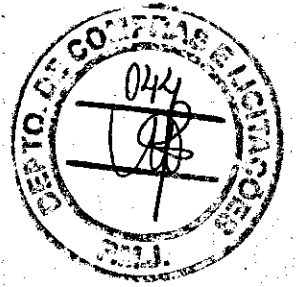
| | | | | | | | | | | |
|---|-------|-----|-----|---------|---|-------|----|------|----|-----------|
| 1 | 1.000 | 800 | 300 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 2.100 | RS | 7,31 | RS | 15.351,00 |
| 2 | 800 | 400 | 300 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 1.500 | RS | 4,77 | RS | 7.159,95 |



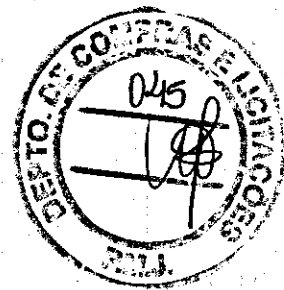
| | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|---------|---|-------|-----|------|-----|----------|
| 3 | 300 | 800 | 300 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELHO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p> | 1.400 | R\$ | 6,56 | R\$ | 9.184,00 |
| 4 | 300 | 300 | 300 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p> | 900 | R\$ | 7,48 | R\$ | 6.734,97 |



| | | | | | | | | | |
|---|----|---|-----|---------|---|-----|-----|----------|----------|
| 5 | 50 | 0 | 100 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | 150 | R\$ | 6,80 R\$ | 1.020,00 |
| 6 | 0 | 0 | 0 | PESSOAS | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | 0 | R\$ | 7,53 R\$ | |



| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---------|--|---|----|------|----|
| 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p> | 0 | RS | 7,37 | RS |
| 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | PESSOAS | <p>COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p> | 0 | RS | 8,18 | RS |



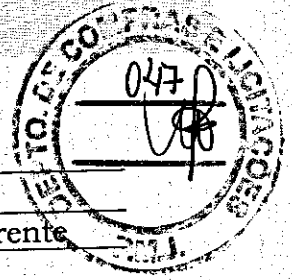


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

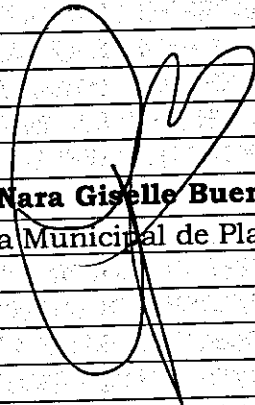


Departamento de Compras

Indicamos a seguinte dotação para abertura de processo licitatório referente
Serviço de Coffe Break.

33.90.39.00.00.00.00 (303) 2.075 - Serv. Terceiros PJ - Semus R\$ 15.970,60
33.90.39.00.00.00.00 (000) 2.004 - Serv. Terceiros PJ - Segov R\$ 992,00
33.90.39.00.00.00.00 (103) 2.041 - Serv. Terceiros PJ - Smece R\$ 39.449,92
33.90.39.00.00.00.00 (000/935/934) 2.034 - Serv. Terceiros PJ - Sedes R\$ 28.848,55

Att 11/05/2017


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO 2191 - 2017 - COLETA 79/2017



Jaguaraiava/PR, 08 de maio de 2017.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar **BLOQUEIO** nos valores demonstrados abaixo, referente à Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

| | |
|-------|---------------|
| SEDES | R\$ 28.848,55 |
| SEGOV | R\$ 992,00 |
| SEMUS | R\$ 15.970,60 |
| SMECE | R\$ 39.449,92 |

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SRA.

NARA GISELLE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

Processo Adm. nº: 105/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste: F
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 18 | 02.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete | 3.3.90.39.99.99.00.00 | 992,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | | |
| 177 | 10.02.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE | 3.3.90.39.99.99.00.00 | 39.449,92 |
| | Fonte de Recurso : 1103 - | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3 | 11.01.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 3.3.90.39.99.99.00.00 | 15.970,60 |
| | Fonte de Recurso : 370 - | HOSPSPUS | | |
| 389 | 12.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES | 3.3.90.39.99.99.00.00 | 28.848,55 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | | |
| Total previsto: | | | | 85.261,07 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|----------------------|------------|-------|------------------------|--------------------|------------------|
| 1 | 2100,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 01 | | |
| 2 | 1550,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 02 | 7,3100 | 15.351,00 |
| 3 | 1400,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 03 | 4,7700 | 7.393,50 |
| 4 | 1450,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 04 | 6,5600 | 9.184,00 |
| 5 | 150,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 05 | 7,4800 | 10.846,00 |
| 6 | 4020,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 06 | 6,8000 | 1.020,00 |
| 7 | 240,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 07 | 7,5300 | 30.270,60 |
| 8 | 1150,000 | PESS | COFFEE BREAK TIPO 09 | 7,3700 | 1.768,80 |
| | | | | 8,1800 | 9.407,00 |
| Total Geral → | | | | 56,0000 | 85.240,90 |

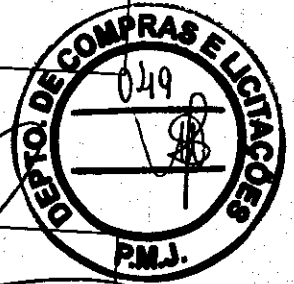
Jaguariaíva, 17 de Maio de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

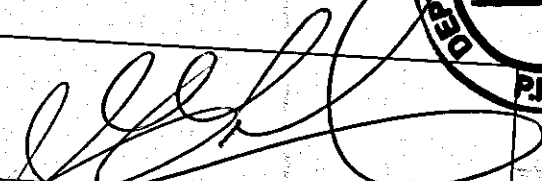
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 17 de Maio de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

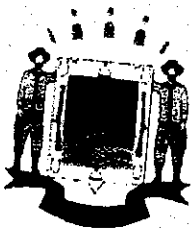
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a
L.º Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 105/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA


Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

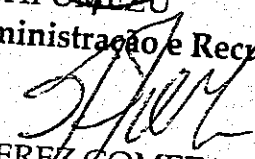
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

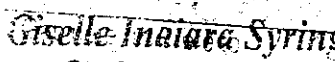

JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

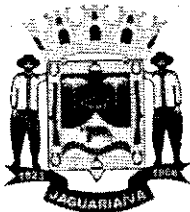

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

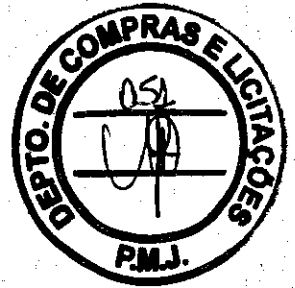
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

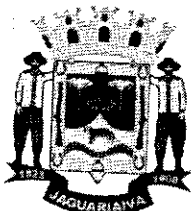
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 1 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 01 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 85.261,08 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

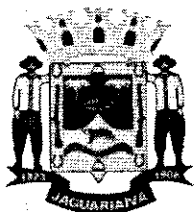
A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME DETERMINAÇÃO DAS SECRETARIAS, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 2 de 26



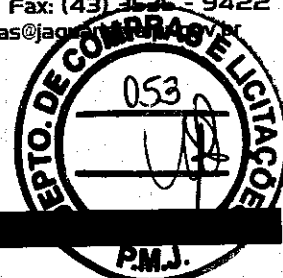


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 3 de 26

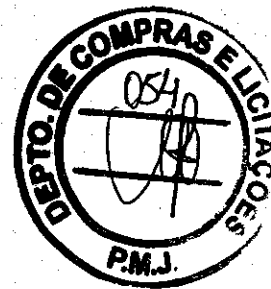




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (177)

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Cód. Reduzido: (018)

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: (366)

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cód. Reduzido: (389)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

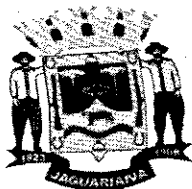
5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

- Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

- A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da empresa e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09h:30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

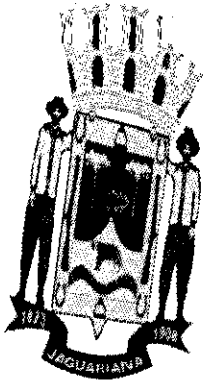
6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



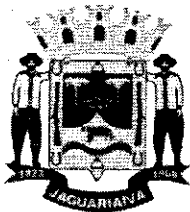
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores a de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de empate...



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

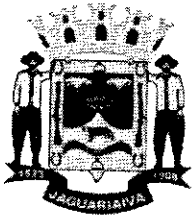
- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

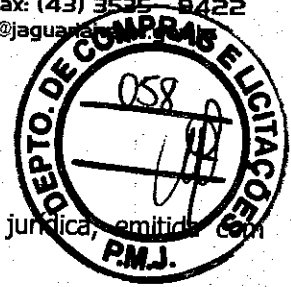
- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

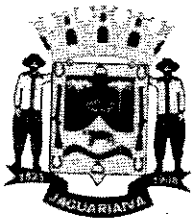
10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será conforme determinação das Secretarias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

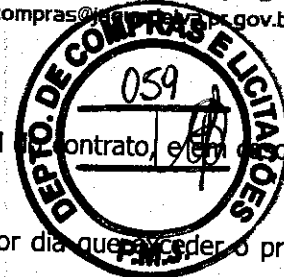


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que não for cumprido o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata e síntese das suas razões e impugnações.

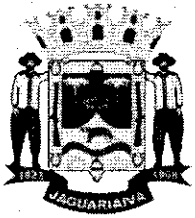
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua interposição de recurso na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- prazo de entrega será conforme determinação das Secretarias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 10 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

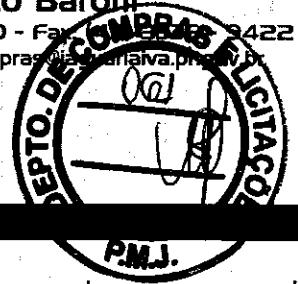
rampas 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



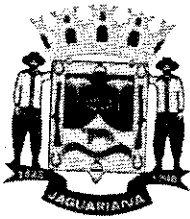
- 16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 19 de maio de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 11 de 26

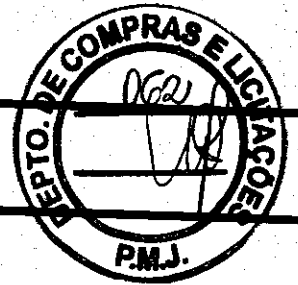




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 57/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

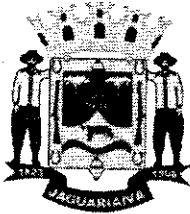
Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 12 de 26

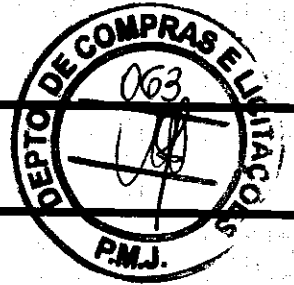




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

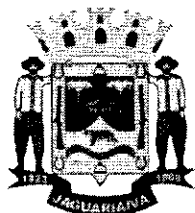
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 13 de 26



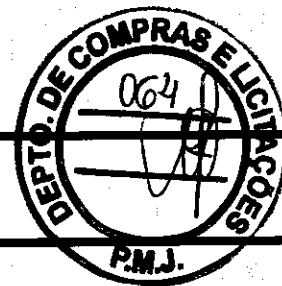


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

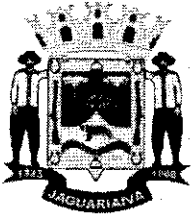
À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

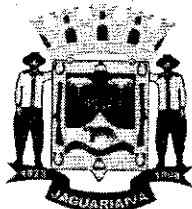
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

| | | | | | |
|---|-------|--------|---|------------|---------------|
| 1 | 2.100 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | R\$ 7,31 | R\$ 15.351,00 |
| 2 | 1.550 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | R\$ 4,7733 | R\$ 7.398,62 |

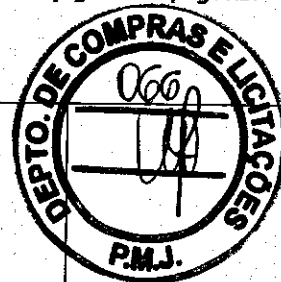


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

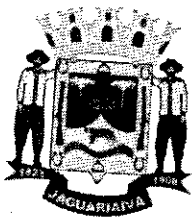
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|---|-------|--------|--|--|------------|---------------|
| 3 | 1.400 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | | R\$ 6,56 | R\$ 1.184,00 |
| 4 | 1.450 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | | R\$ 7,4833 | R\$ 10.850,79 |
| 5 | 150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | | R\$ 6,80 | R\$ 1.020,00 |
| 6 | 4.020 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE | | R\$ 7,5333 | R\$ 30.283,87 |



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|---|-------|--------|---|--|------------|--------------|
| | | | IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | | | |
| 7 | 240 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. | | R\$ 7,3733 | R\$ 1.769,59 |
| 8 | 1.150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE | | R\$ 8,1767 | R\$ 9.403,21 |

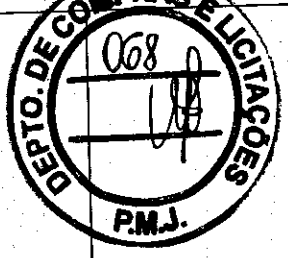




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| | | <p>POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p> | |  |
|--|--|---|--|---|

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

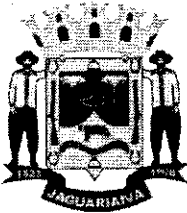
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 18 de 26

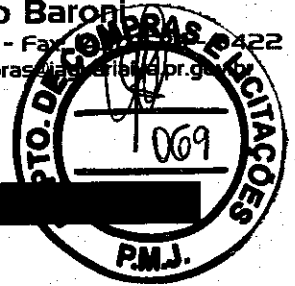




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. A proponente deverá:
 - a) Servir o Coffee Break no local indicado pelo solicitante, rigorosamente no horário e dia definidos na Nota de Empenho.
 - b) Fornecer os materiais e utensílios necessários ao serviço do Coffee Break, tais como, toalhas de mesa, bandejas, garrafas térmicas devidamente identificadas, jarras de vidro, acrílico ou inox para servir o suco em pequena quantidade; e galões tipo bebedouro de mesa para suco em grandes quantidades, cestos de lixo etc.
 - c) Disponibilizar adequadamente os alimentos e utensílios necessários ao Coffee Break, no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência; O atraso máximo tolerado será de 15 (quinze) minutos.
 - d) Disponibilizar pessoa ou pessoas (garçons), devidamente uniformizados e identificados, de acordo com a necessidade do serviço/número de pessoas a serem servidas.
 - e) Responsabilizar-se pela retirada dos materiais após cada serviço.
 - f) Obedecer a uma programação prévia de dias e horários fixos ou variados, observando sempre o número de pessoas a serem servidas.
 - g) Servir o Coffee Break durante o que for necessário, em ótima apresentação, dispostos e bem organizados de maneira fácil de realizar a contagem se for necessário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

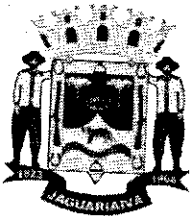
PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

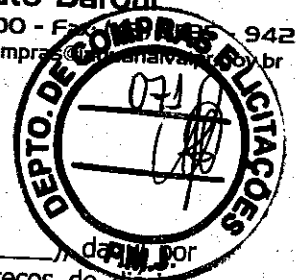




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - F. 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____) da data por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

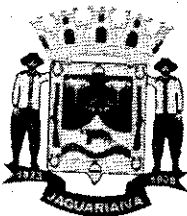
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 21 de 26

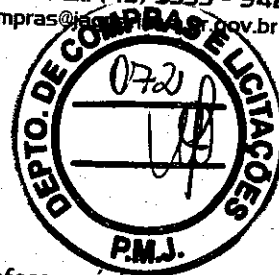




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 22 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



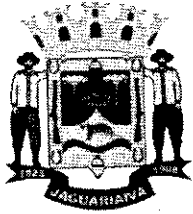
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

| ITEM | QNTD. | UNI | DESCRIÇÃO | EMPRESA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|-----------|---------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

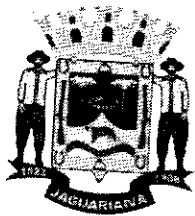
1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

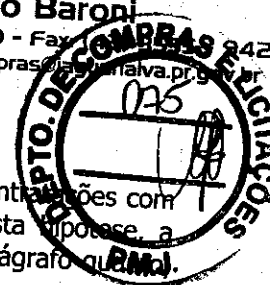




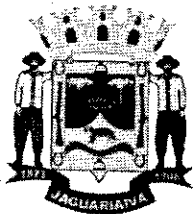
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo único do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- g) apresentação de documentação falsa;
 - h) retardamento na execução do objeto;
 - i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - j) comportamento inidôneo;
 - k) fraude na execução do contrato;
 - l) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (___)/(___)
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (___)/(___) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

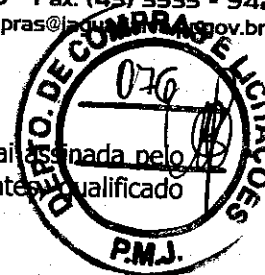


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiava, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARAIAVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

TESTEMUNHAS:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 19 de maio de 2017.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 105/2017**, objetivando a **Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break**, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DR^a TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

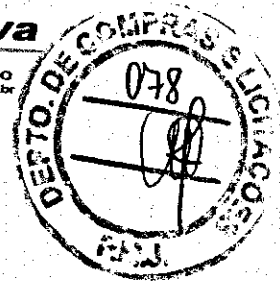




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 57/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preços para a eventual aquisição de Coffe Break, para atender as necessidades de Diversas Secretarias.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

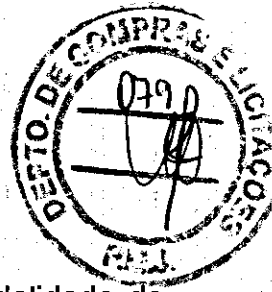
Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

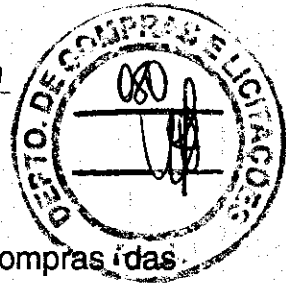
II - ser processadas através de sistema de registro de preços; ”



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juizdco@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



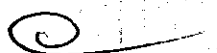
Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

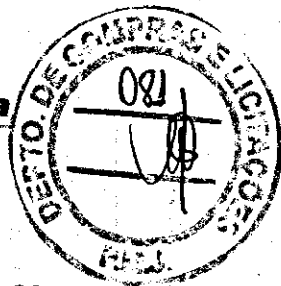




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

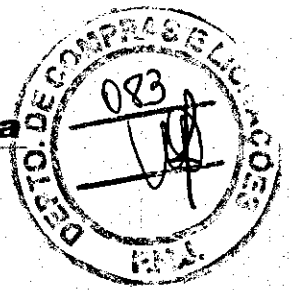
“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente."

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

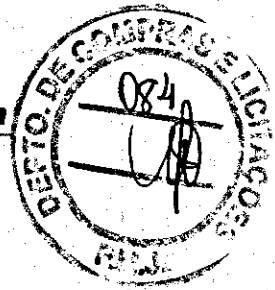
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”

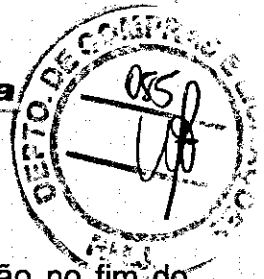
Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

"6. Decisão:

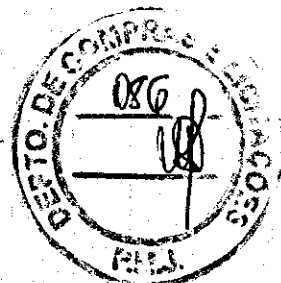
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juizado@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

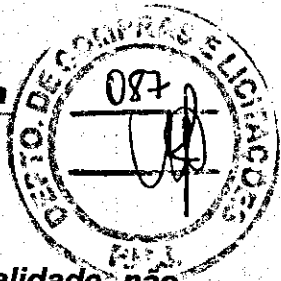
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

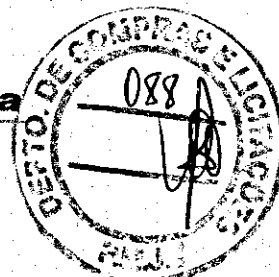
Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

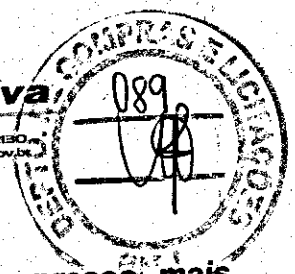
O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estabelecidas nos diplomas acima destacados.

DA CONCLUSÃO

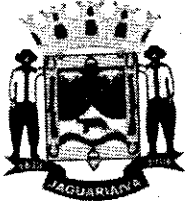
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 19 de maio de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

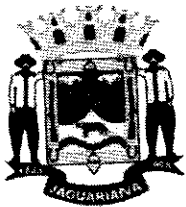
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail - comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 1 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 3452/3453/3454/3455/3457/3458

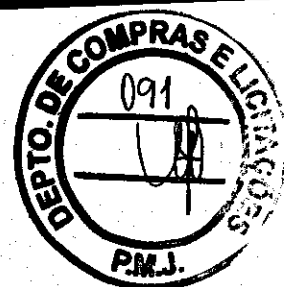


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 01 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 85.261,08 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME DETERMINAÇÃO DAS SECRETARIAS, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 2 de 26

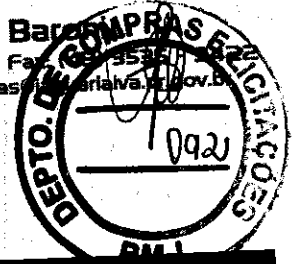




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio /ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

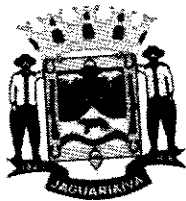
- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 3 de 26



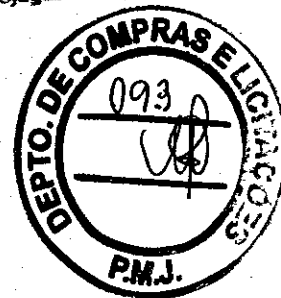
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (177)

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Cód. Reduzido: (018)

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: (366)

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cód. Reduzido: (389)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

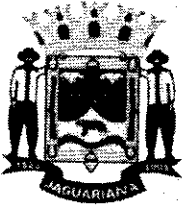
5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 4 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

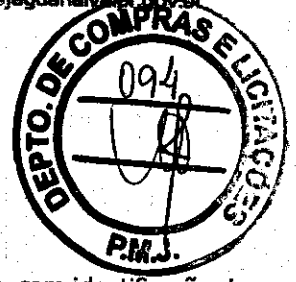


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09h:30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

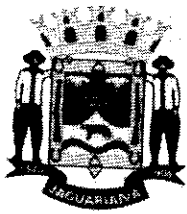
6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

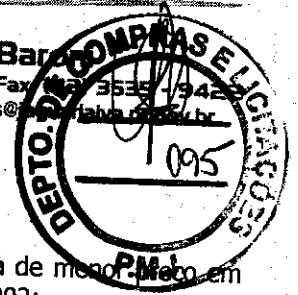
- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 1942
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



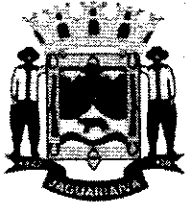
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 6 de 26

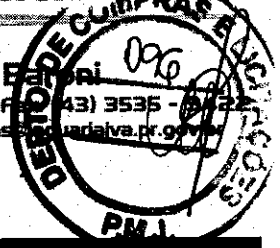


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAX: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariávia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmori
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariávia - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariavia.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVIA
ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@pmj.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

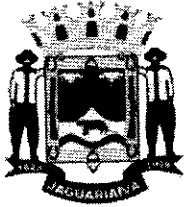
11.2 - O Prazo para a entrega será conforme determinação das Secretarias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 8 de 26



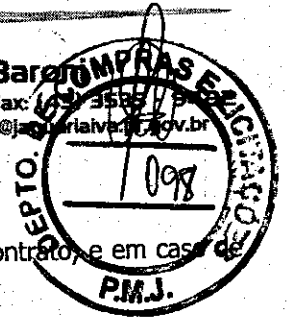
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAX: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Constituição Brasileira.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.
- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 9 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será conforme determinação das Secretarias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

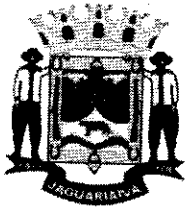
14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 10 de 26

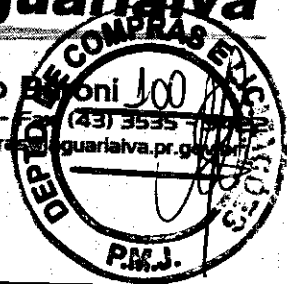




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bionni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9458
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



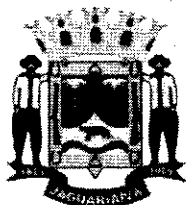
- 16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e nas normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 19 de maio de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

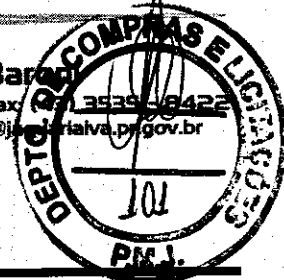
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 11 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva Nº 57/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

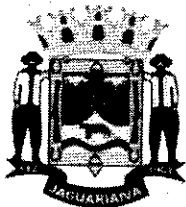
Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 12 de 26



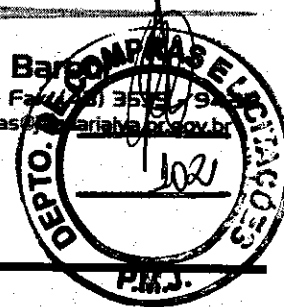
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
fones: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano.

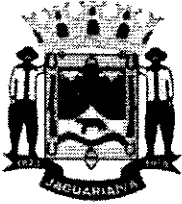
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 13 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 3452/3453/3454/3455/3456/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

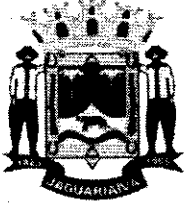
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 14 de 26

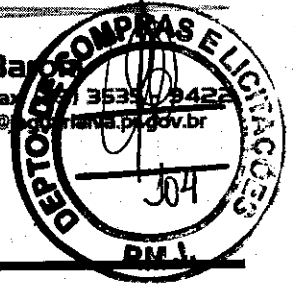


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAX: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

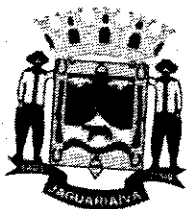
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

| | | | | | |
|---|-------|--------|---|------------|---------------|
| 1 | 2.100 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | R\$ 7,31 | R\$ 15.351,00 |
| 2 | 1.550 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | R\$ 4,7733 | R\$ 7.398,62 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 15 de 26

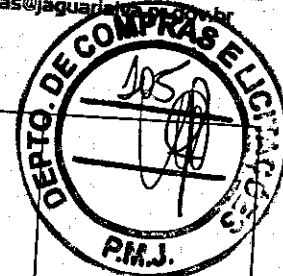




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

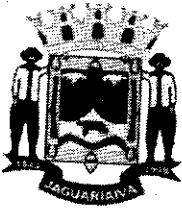
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|---|-------|--------|--|------------|---------------|
| 3 | 1.400 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | R\$ 6,56 | R\$ 1.184,00 |
| 4 | 1.450 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | R\$ 7,4833 | R\$ 10.850,79 |
| 5 | 150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | R\$ 6,80 | R\$ 1.020,00 |
| 6 | 4.020 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE | R\$ 7,5333 | R\$ 30.283,87 |

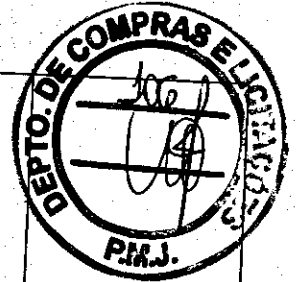




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|---|-------|--------|--|------------|--------------|
| | | | IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | | |
| 7 | 240 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. | R\$ 7,3733 | R\$ 1.769,59 |
| 8 | 1.150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE | R\$ 8,1767 | R\$ 9.403,21 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 17 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | | |
|--|--|--|--|--|--|

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

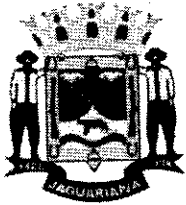
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 18 de 26



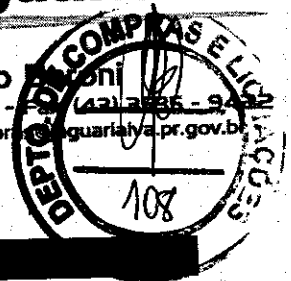
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 -
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compr@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. A proponente deverá:

- a) Servir o Coffee Break no local indicado pelo solicitante, rigorosamente no horário e dia definidos na Nota de Empenho.
- b) Fornecer os materiais e utensílios necessários ao serviço do Coffee Break, tais como, toalhas de mesa, bandejas, garrafas térmicas devidamente identificadas, jarras de vidro, acrílico ou inox para servir o suco em pequena quantidade; e galões tipo bebedouro de mesa para suco em grandes quantidades, cestos de lixo etc.
- c) Dispor adequadamente os alimentos e utensílios necessários ao Coffee Break, no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência; O atraso máximo tolerado será de 15 (quinze) minutos.
- d) Disponibilizar pessoa ou pessoas (garçons), devidamente uniformizados e identificados, de acordo com a necessidade do serviço/número de pessoas a serem servidas.
- e) Responsabilizar-se pela retirada dos materiais após cada serviço.
- f) Obedecer a uma programação prévia de dias e horários fixos ou variados, observando sempre o número de pessoas a serem servidas.
- g) Servir o Coffee Break durante o que for necessário, em ótima apresentação, dispostos e bem organizados de maneira fácil de realizar a contagem se for necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 19 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAXES 3452/3453/3454/3455/3457/3458





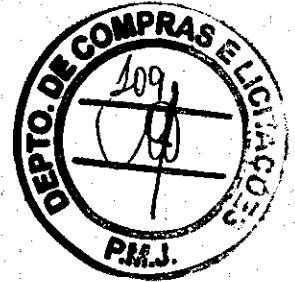
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº () / ()

CONTRATO Nº () / ()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº () / ().

PARÁGRAFO ÚNICO:

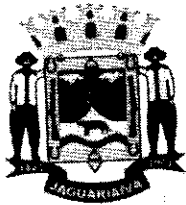
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos tores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 20 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), de acordo com o preço por unidade de medida, estabelecido no Edital, e o valor global denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

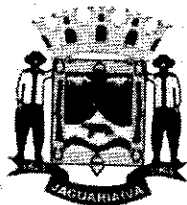
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 21 de 26

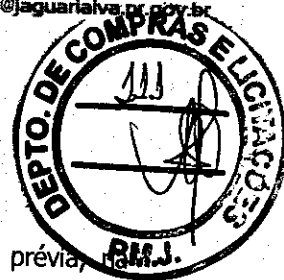




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

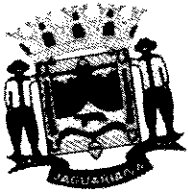
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - Pag. 22 de 26

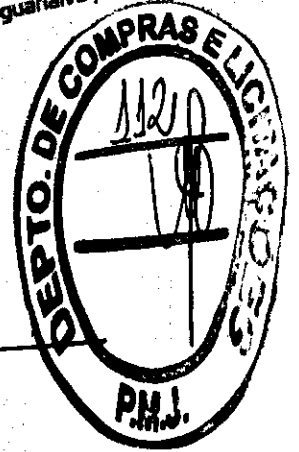




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



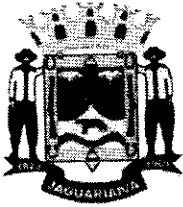
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____
CNPJ nº _____, representado pelo seu _____
Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

| ITEM | QNTD. | UNI | DESCRIÇÃO | EMPRESA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|-----------|---------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

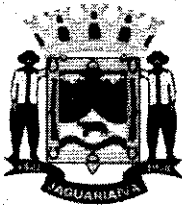
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 24 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (___)/(___)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (___)/(___) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos editados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

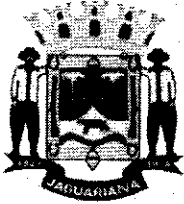
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 25 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FONE: 3452/3453/3454/3455/3457/3458

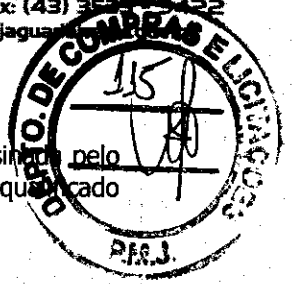


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

TESTEMUNHAS:

CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – Pag. 26 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Beans... ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017. HORÁRIO: 09h:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação... INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de maio de 2017.

Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupian, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017. HORÁRIO: 14h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação... INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de maio de 2017.

Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupian. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2017. HORÁRIO: 09h:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação... INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de maio de 2017.

Elio Zub Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017. HORÁRIO: 15h:30min horas. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação... INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de maio de 2017.

Elio Zub Junior Pregoeiro



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARAIAVA - PR Travessa Silveira Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363

Resolução nº 07/2017

Súmula: Aprova Deliberação nº 062/2016 CEDCA, para cofinanciamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 08/11/04, em acordo com reunião ordinária em 16/05/2017, registrada em ata nº 231/2016.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento através da deliberação 062/2016 CEDCA para o município de Jaguaraiava, que tem por objetivo desenvolver ações para o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Francisco dos Santos Marcos Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARAIAVA - PR Travessa Silveira Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363

RESOLUÇÃO 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 16/12/1998.

Considerando que as Coeficientes de Assistência Social são instituições que têm por atribuição a avaliação de políticas de assistência social e a orientação de atividades para o aprimoramento da SICAS - Sistema Único de Assistência Social.

Art. 1º - Convocar a XII Conferência de Assistência Social, com o tema "Convênio de ações no fortalecimento do SUS", a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, com início às 08:00 e término às 17:00 horas, no CEPV Teodoro Valério Leary.

Art. 2º - Pre-conferência será realizada no dia 25/05/2017 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Presença em 14:00 horas, e no dia 26/05/2017 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Padrão em 09:00 horas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Silveira Carneiro, 70 Caixa Alta - Fone: (43) 3535-3363

Resolução 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2016 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para Co-financiamento através da deliberação 051/2016 - CEDCA para o município de Jaguaraiava, que tem por objetivo desenvolver ações para o fortalecimento do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de maio de 2017.

Camille Rolim de Moura Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Severo Carneiro, 70 Caixa Alta - Fone: (43) 3535-3363

Resolução 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2016 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã... Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Severo Carneiro, 70 Caixa Alta - Fone: (43) 3535-3363

Resolução 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2016 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para Co-financiamento, através da deliberação 062/2016 CEDCA para o município de Jaguaraiava, que tem por objetivo desenvolver ações para o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de maio de 2017.

Camille Rolim de Moura Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARAIAVA - PR Travessa Silveira Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363

Resolução nº 08/2017

Súmula: Aprova Deliberação nº 062/2016 CEDCA, para cofinanciamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 08/11/04, em acordo com reunião ordinária em 16/05/2017, registrada em ata nº 231/2016.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do MDSA-Ministério Desenvolvimento Social e Agrário, para o ano de 2017 em relação as metas de atendimento e cofinanciamento vigentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Francisco dos Santos Marcos Presidente do CMAS



CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO

Modicidade Preço nº 52/17 Contratação CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA. Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Table with columns: Data, Descrição, Valor, Valor Total. Includes information about the contract and its value.

Jaguaraiava, 15 de maio de 2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PERAZA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
350233317

Documento emitido em 19/05/2017 14:07:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9948 | 19/05/2017 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 58/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/06/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9452, no horário: das 09h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

41894/2017



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, por Lote, no dia 07 (sete) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itaipava D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 17 de Maio de 2017.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

42506/2017



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 70.706,65 (Setenta mil setecentos e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de junho de 2017.

Abertura: 09 horas do dia 12 de junho de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

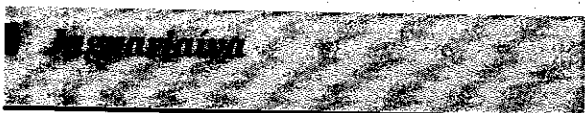
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de maio de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

42395/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

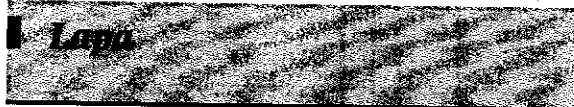
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

41825/2017



Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Cadeiras de Madeira para o Gabinete do Prefeito.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2017.

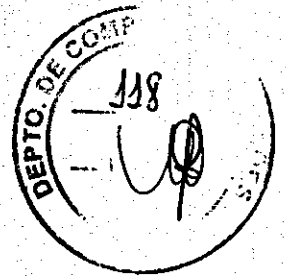
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$3.397,36 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 17 de maio de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

42188/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FABIO BORGES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7756983-9 SBSP PR

CPF 030.609.769-96 DATA NASCIMENTO 07/01/1982

FILIAÇÃO
JOSE EURICO OLIVEIRA
MAGALI BORGES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

VALIDADE 24/04/2020 1ª HABILITACAO 29/03/2000

NO REGISTRO 01200955614

OBSERVAÇÕES

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 24/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 24126613112 PR909006344

DETRAN-PR (PARANÁ)

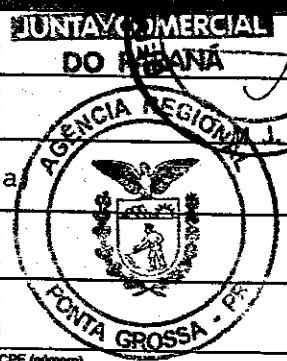
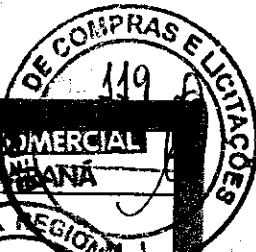
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 112539360

PROIBIDO PLASTIFICAR 112539360

Confere com Original

Data 01/06/17

Dept.º Compras e Licitações



| | | | |
|--|---|--|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA | | (mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-1982 | IDENTIDADE número 7.756.983-9 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 030.609.769-96 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA | | | NÚMERO 36 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 84200-000 | |
| MUNICÍPIO JAGUARIAIVA | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA | | | NÚMERO 36 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 84200-000 | |
| MUNICÍPIO JAGUARIAIVA | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS |
|--|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. |
| Atividades secundárias | |

Confere com Original
Data 01/08/11

| | | |
|--|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE COMERCIO NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fábio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios</i> | | |
| DATA DA ASSINATURA 04-08-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | |

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dr. Jose Schell Junior
CI. 1.231.446-9/PR
3 1, AGO 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: **31/08/2011**
SOB NÚMERO: **41107096785**
Protocolo: **11/721748-8, DE 18/08/2011**

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110709678-5

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FABIO BORGES OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSÉ EURICO OLIVEIRA

(mãe): MAGALI BORGES OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 08-01-1982

IDENTIDADE número: 7.756.983-9

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 030.609.769-96

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA DJALMA CAMARGO

CEP: 84200-000

COMPLEMENTO: JARDIM MATARAZZO

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA

UF: PR

NÚMERO: 32

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| | | | |
|------------------|---------------------|------------------|------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALT. DADOS EXCETO NOME EMPRE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

NOME EMPRESARIAL: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO

CEP: 84200-000

COMPLEMENTO: CIDADE ALTA

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

NÚMERO: 635

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES

Atividades secundárias: COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Confere com Original
Data: 01/06/12

Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22-08-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.400.037/0001-11

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista): *Fábio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME*

DATA DA ASSINATURA: 02-05-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]

Dr. José Schol Junior
C.I. 1.231.448-9/PR
16 MAI/2012

AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2012

SOB NÚMERO: 20123698995

Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012

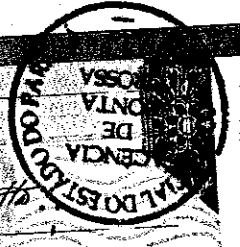
Empresa: 41.10709678-5

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

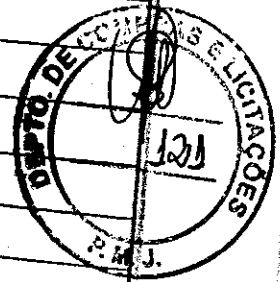
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]



| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) | |
| 41107096785 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (se titular, sem observação) | | | |
| FABIO BORGES OLIVEIRA | | | |
| MACROLOCALIDADE | | | |
| BRASILEIRA | | | |
| SEXO | | ESTADO CIVIL | |
| Masculino | | SOLTEIRO(A) | |
| FILHO DE (pai) | | ALGUNS DE BENS DO CASAMENTO | |
| XXX | | XXX | |
| NOME COMPLETO DO(S) SOBRINHO(S) | | NOME COMPLETO DO(S) SOBRINHO(S) | |
| jose carlos oliveira | | MAGALI BORGES OLIVEIRA | |
| DATA DE NASCIMENTO DO(S) SOBRINHO(S) | | DATA DE NASCIMENTO DO(S) SOBRINHO(S) | |
| 08/01/1982 | | 77569839 | |
| DATA DE FUND. DO PIS (termo de criação - quando o sistema for novo de criação) | | CLASSIFICAÇÃO | |
| XXX | | SSP | |
| DATA DE FUND. DO PIS (termo de criação - quando o sistema for novo de criação) | | UF | |
| XXX | | PR | |
| DATA DE FUND. DO PIS (termo de criação - quando o sistema for novo de criação) | | CPF (quando) | |
| XXX | | 930.609.769-96 | |
| RUA DIALMA CAMARGO | | | |
| COMPLEMENTO | | BARRIO/DISTRITO | |
| XXX | | JARDIM MATARAZZO | |
| MUNICÍPIO | | CEP | |
| Jaguariávia | | 84200-000 | |
| MUNICÍPIO | | NÚMERO | |
| Jaguariávia | | 32 | |
| DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | 006212 - Jaguariávia | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 02111 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME | | XXX | |
| RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO | | | |
| COMPLEMENTO | | BARRIO/DISTRITO | |
| XXX | | CIDADE ALTA | |
| MUNICÍPIO | | CEP | |
| Jaguariávia | | 84200-000 | |
| MUNICÍPIO | | NÚMERO | |
| Jaguariávia | | 635 | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | UF | |
| 25.000,00 | | PR | |
| VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | PAÍS | |
| vinte mil reais | | BRASIL | |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE Econômica) | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) | |
| Atividade Principal | | 006212 - Jaguariávia | |
| 8230001 | | CONTROLE ELETRÔNICO DE EMISSÃO | |
| Atividade Secundária | | XXX | |
| 4639701, 4649408, 4721103, 4722901, 4723709, 4724500, 4761003, 4789005, 5611203, 5620104 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | |
| 22/08/2011 | | 14.400.037/0001-11 | |
| DATA ASSINATURA | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | |
| 28/10/2016 | | UF | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | USO DA JUNTA COMERCIAL | |
| FABIO BORGES OLIVEIRA | | 1 - SIM | |
| | | 2 - NÃO | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR1160000489519

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 15:16 SOB Nº 20166575062.

PROTOCOLO: 166575062 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11502350181. NIRE: 41107096785.

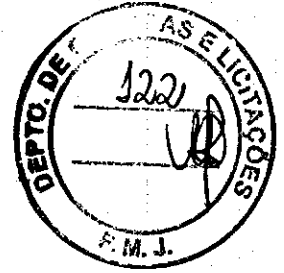
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures

FAMA ALIMENTOS
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO-635 CENTRO -JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A): ÉLIO ZUB JUNIOR
PROponente: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017.

Anexo II

DECLARAÇÃO

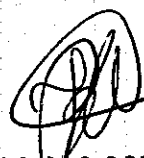
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ sob N.º 14400037/0001-11, sediada na Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO N.º 635, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

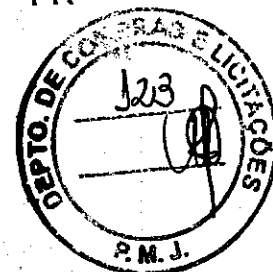
() Sim Não

JAGUARIAÍVA, 25 de maio de 2017.


CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

FAMA ALIMENTOS
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO-635 CENTRO -JAGUARIAÍVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A): ÉLIO ZUB JUNIOR
PROPONENTE: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS com sede na rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635 inscrita no CNPJ/MF sob o n 14400037/0001-11 através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

JAGUARIAÍVA, 25 de maio de 2017

CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

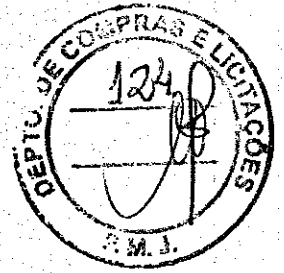
Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

FABIO BORGES OLIVEIRA - Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

REPRESENTANTE LEGAL 84200-000 - Jaguariáiva - PR

RG 77569839

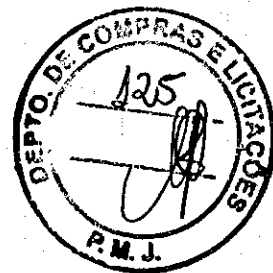


**ENVELOPE N. 01 - PRO
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA: 01/06/2017**

FAMA AL

**FABIO BORGES OLIVEIRA- P.
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOB.
CNPJ: 14.400.037/0001-11/A
E-MAIL: fabioborges.
FONE: (43)35356003,**

FAMA ALIMENTOS
 FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
 RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO-635 CENTRO -JAGUARIAÍVA – PR
 CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
 E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 AO (À) PREGOEIRO (A): ÉLIO ZUB JUNIOR
 PROPONENTE: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017.

ANEXO IV

PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

CNPJ/MF N.º: 14400037/0001-11

Endereço: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 635

CEP: 84200-000 CIDADE: JAGUARIAÍVA

Telefone: 43 35356003

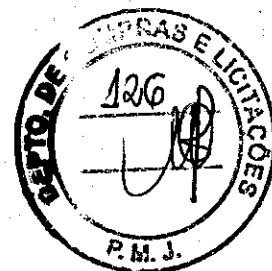
Representante Legal: FABIO BORGES OLIVEIRA

Em atendimento ao Edital do Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do produto | Marca | Valor Un | Valor total |
|------|--------|--------|---|--|----------|--------------|
| 1 | 2100 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | CABOCLO FRIMESA MAGUARY FAMA CRISTAL SNOB | R\$7,31 | R\$15.351,00 |
| 2 | 1550 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | CABOCLO MAGUARY FAMA CRISTAL SNOB | R\$ 4,77 | R\$7.398,62 |
| 3 | 1400 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | CABOCLO MAGUARY FAMA CRISTAL SNOB FRIMESA | R\$ 6,56 | R\$9.184,00 |

(Handwritten signatures and marks)

FAMA ALIMENTOS
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO-635 CENTRO -JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A): ÉLIO ZUB JUNIOR
PROPONENTE: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

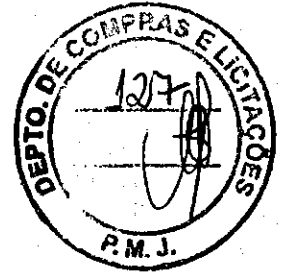
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017.

| | | | | | |
|------|--------|---|---|----------|--------------|
| 1450 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | KAPO PERDIGAO FAMA SNOB | R\$ 7,48 | R\$10.850,79 |
| 150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | COCA COLA FAMA SNOB | R\$6,80 | R\$1.020,00 |
| 4020 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | MAGUARY FAMA SNOB CABOCLO FRIMESA | R\$7,53 | R\$30.270,60 |
| 240 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. | COCA COLA FAMA SNOB PRAFESTA | R\$7,37 | R\$1.768,80 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FAMA ALIMENTOS
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO-635 CENTRO -JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A): ÉLIO ZUB JUNIOR
PROponente: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coffee break, para atender diversas Secretarias no ano de 2017.

| | | | | | |
|---|------|--------|---|---|-------------|
| 8 | 1150 | PESSOA | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | COCA COLA R\$8,17 FAMA SNOB CRISTAL RICLY PRAFESTA | R\$9.395,50 |
|---|------|--------|---|---|-------------|

- a) Valor Total da proposta: R\$85.261,08 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos).
b) Validade da proposta: 60 dias.

JAGUARIAÍVA, 25 de maio de 2017.

CNPJ 14.400.037/0001-11

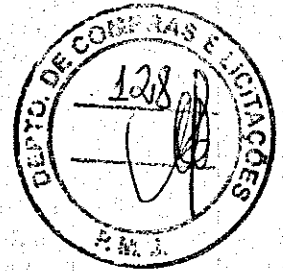
INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariáiva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839



ENVELOPE N. 02 - HA
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA: 01/06/2008

FAMA A

FABIO BORGES OLIVEIRA
RUA- SEBASTIAO XAVIER
CNPJ: 14.400.037/0001-00
E-MAIL: fabiobor
FONE: (43)3531-1111



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

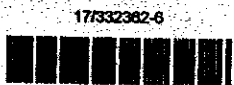
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua data de sua expedição.



| | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1.0709678-5 | CNPJ 14.400.037/0001-11 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 31/08/2011 | Data de Início de Atividade 22/08/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (EXCETO), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 01/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário FABIO BORGES OLIVEIRA | | CPF: 030.609.769-96 | |
| Identidade: 77569839,SSP/PR | | Regime de Bens: Não Informado | |
| Estado Civil: Solteiro | | | |

JAGUARIAÍVA - PR, 29 de maio de 2017



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data 01/06/17

Dept.º Compras e Licitações

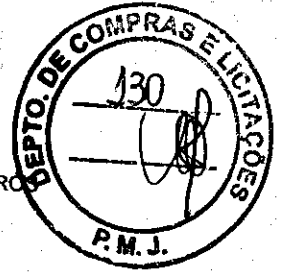
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

CNPJ 14.400.037/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



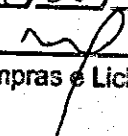
JAGUARIAÍVA/PR, 29 de Maio de 2017, 17:04:32

ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros
ESCRIVA
CPF 657.061.928-34

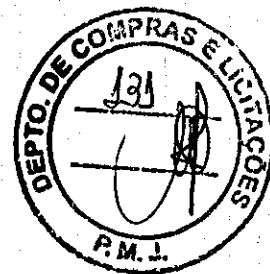
Confere com Original

Data 01/06/17


Dept.º Compras e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIAO

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
CNPJ: 14.400.037/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:10 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

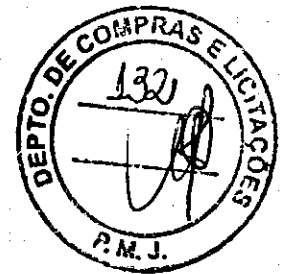
Código de controle da certidão: **D9CC.2AF7.0136.C7B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/03/2017 15:47



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016222033-01

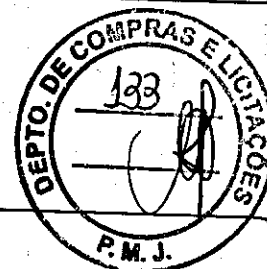
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.400.037/0001-11
Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14.400.037/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

FINS DE PROVAS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

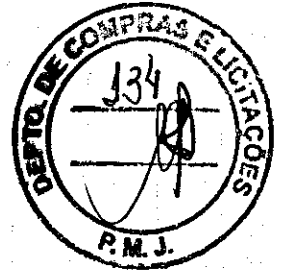
CWD87LJD4E7J4TE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 25 de Maio de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14400037/0001-11
Razão Social: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS
Nome Fantasia: FAMA ALIMENTOS
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2017 a 21/06/2017

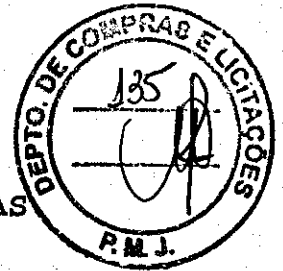
Certificação Número: 2017052303500087236516

Informação obtida em 25/05/2017, às 16:57:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.400.037/0001-11
Certidão n°: 129462781/2017
Expedição: 25/05/2017, às 16:54:54
Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.400.037/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **FABIO BORGES OLIVEIRA ME**, estabelecida na RUA Sebastião Xavier, Sobrinho, Nº 635, Cidade Alta, JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ n.º 14.400.037/0001-11, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Coffe Break;

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 03 de março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**
RG ou CPF: 051.607.499-77
Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura:
Élio Zub Junior
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Confere com Original
Data 01/06/15

Dept.º Compras e Licitações



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 62 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº 001 A

Nº. 062, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 6 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O Nº. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2016

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

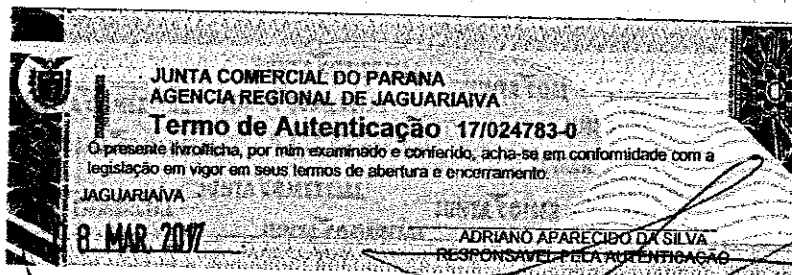
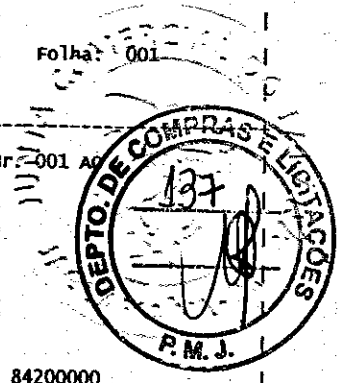
A Administração da empresa declara que:

- (I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais;
- (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável;
- (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea;
- (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2016.

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2016.

FABIO BORGES OLIVEIRA
 TITULAR
 RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR
 CPF nº 03060976996

ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ
 CONTADOR - CRC PR-042325/O-5
 RG nº / Estado Expedidor
 CPF nº 03242363957



Adriano Aparecido da Silva
 RG 8.692.186-3/PR
Confira com Original
 Data 01/06/17



| Descrição | Seq. | Valor | Historico |
|--|--------------|------------|---|
| DE TRANSPORTE A DEBITO => 146.081,91 | A CREDITO => | 146.081,91 | |
| TOTALS DO DIA 23/03/2016 A DEBITO => 1.264,00 | A CREDITO => | 1.264,00 | |
| 28/03/2016 1010102001 CONTA CEF 74 | | 47,00D | Total Nfe 343 até 0 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AR |
| 28/03/2016 3010101001 VENDAS A VISTA 74 | | 47,00C | Total Nfe 343 até 0 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AR |
| 28/03/2016 1010102001 CONTA CEF 75 | | 285,20D | Total Nfe 344 até 0 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR |
| 28/03/2016 3010101001 VENDAS A VISTA 75 | | 285,20C | Total Nfe 344 até 0 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR |
| 28/03/2016 1010102001 CONTA CEF 76 | | 1.283,40D | Total Nfe 345 até 0 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR |
| 28/03/2016 3010101001 VENDAS A VISTA 76 | | 1.283,40C | Total Nfe 345 até 0 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR |
| TOTALS DO DIA 28/03/2016 A DEBITO => 1.615,60 | A CREDITO => | 1.615,60 | |
| 29/03/2016 1010102001 CONTA CEF 77 | | 218,00D | Total Nfe 346 até 0 série 1 de BRASPINE MADEIRAS L TDA |
| 29/03/2016 3010101001 VENDAS A VISTA 77 | | 218,00C | Total Nfe 346 até 0 série 1 de BRASPINE MADEIRAS L TDA |
| 29/03/2016 3030101002 (+) COMPRAS 98 | | 151,25D | Nfe 832991 de ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS |
| 29/03/2016 1010102001 CONTA CEF 98 | | 151,25C | Nfe 832991 de ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS |
| 29/03/2016 3030101002 (+) COMPRAS 99 | | 880,00D | Nfe 1103162 de FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E C |
| 29/03/2016 1010102001 CONTA CEF 99 | | 880,00C | Nfe 1103162 de FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E C |
| TOTALS DO DIA 29/03/2016 A DEBITO => 1.249,25 | A CREDITO => | 1.249,25 | |
| 30/03/2016 3030101002 (+) COMPRAS 80 | | 581,00D | Nfe 457192 de MARIANA ROHR KUHN E CIA LTDA |
| 30/03/2016 1010102001 CONTA CEF 80 | | 581,00C | Nfe 457192 de MARIANA ROHR KUHN E CIA LTDA |
| TOTALS DO DIA 30/03/2016 A DEBITO => 581,00 | A CREDITO => | 581,00 | |
| 31/03/2016 1010102001 CONTA CEF 78 | | 711,00D | Total Nfe 348 até 0 série 1 de BRASPINE MADEIRAS L TDA |
| 31/03/2016 3010101001 VENDAS A VISTA 78 | | 711,00C | Total Nfe 348 até 0 série 1 de BRASPINE MADEIRAS L TDA |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 452 | | 2.950,00D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0001-DIAS DE SALARIO |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 452 | | 2.950,00C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0001-DIAS DE SALARIO |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 453 | | 109,07D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0120-HORA EXTRA 50% |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 453 | | 109,07C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0120-HORA EXTRA 50% |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 454 | | 94,99D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0127-HORA EXTRA 100% |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 454 | | 94,99C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0127-HORA EXTRA 100% |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 455 | | 30,22D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0151-REFLEXO DSR S/ HORAS |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 455 | | 30,22C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0151-REFLEXO DSR S/ HORAS |
| 31/03/2016 2010401001 INSS A RECOLHER 456 | | 87,48D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0902-SALARIO FAMILIA |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 456 | | 87,48C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 0902-SALARIO FAMILIA |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 457 | | 66,66D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 5003-DIAS DE FALTA |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 457 | | 66,66C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 5003-DIAS DE FALTA |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 458 | | 33,33D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 5005-DESCONTO DE DIA S DSR |
| 31/03/2016 3040101001 SALARIOS E ORDENADOS 458 | | 33,33C | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 5005-DESCONTO DE DIA S DSR |
| 31/03/2016 2010301001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 459 | | 98,32D | CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2016 5026-CONTRIBUCAO SI |
| A TRANSPORTAR A DEBITO => 153.708,83 | A CREDITO => | | |

NDICAL
153.610,51
Data 07/06/17
Confere com Original
Dept.º Compras e Licitações

CONTÉM O PRESENTE LIVRO

Nr. 062, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 6 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O N°. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2016

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

A Administração da empresa declara que:

(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2016.

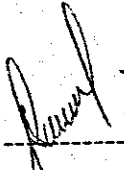
JAGUARIAIVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


FABIO BORGES OLIVEIRA

TITULAR

RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03060976996


ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ

CONTADOR - CRC PR-042325/0-5

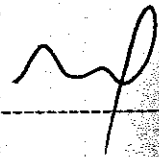
RG nº / Estado Expedidor

CPF nº 03242363957

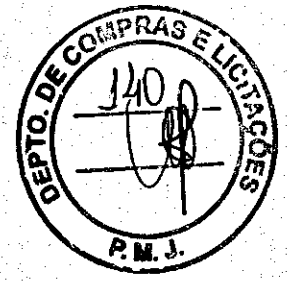
Confere com Original

Data 01/06/17


Dept.º Compras e Licitações



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 51 - 2017



Reuniram-se no dia 01/06/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52455 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME CNPJ: 14.400.037/0001-11

ITEM 1 - COFFEE BREAK | TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 7,3100 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 7,3000 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).

ITEM 2 - COFFEE BREAK | TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 4,7700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 4,7500 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 3 - COFFEE BREAK | TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 6,5600 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 6,5000 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

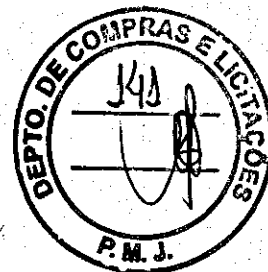
ITEM 4 - COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 7,4800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 7,4500 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,4500 (sete reais e quarenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 51 - 2017

ITEM 5 - COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 6,8000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 6,7000 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).

ITEM 6 - COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 7,5300 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 7,5000 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 7 - COFFEE BREAK | TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 7,3700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 7,3000 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).

ITEM 8 - COFFEE BREAK | TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 52455 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | Sim | 8,1700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | 0,0000 | 8,1500 | |

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 8,1500 (oito reais e quinze centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 1 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial N° 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 51 - 2017



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Pregoeiro

ELIO ZUB JUNIOR

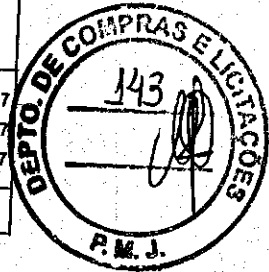
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO BORGES OLIV. - P. A. ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

APOIO SMECE

ROSANE SCATOLIN MACHADO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2017
 b) Licitação Nr.: 57/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/06/2017
 e) Data da Adjucação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Unid. | Qtzade | Descto (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) | |
|--|-------|----------|------------|----------------|----------------|--|
| | | | | | Total do Item | |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (52455) | | | | | | |
| 1 COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 208 | 22 | 7,30 | 15.330,00 | |
| 2 COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.550,00 | 0,0000 | 4,75 | 7.362,50 | |
| 3 COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.400,00 | 0,0000 | 6,50 | 9.100,00 | |

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

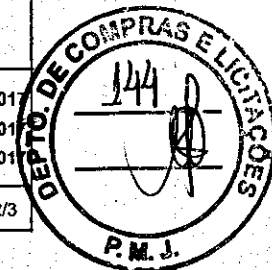
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2017 - PR

Processo Administrativo: 105/2017
Processo de Licitação: 105/2017
Data do Processo: 17/05/2017

Folha: 2/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (52455)

| | | | | | | |
|---|---|------|----------|--------|------|-----------|
| 4 | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.450,00 | 0,0000 | 7,45 | 10.802,50 |
| 5 | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | PESS | 150,00 | 0,0000 | 6,70 | 1.005,00 |
| 6 | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). | PESS | 4.020,00 | 0,0000 | 7,50 | 30.150,00 |
| 7 | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. | PESS | 240,00 | 0,0000 | 7,30 | 1.752,00 |
| 8 | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS), OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | PESS | 1.150,00 | 0,0000 | 8,15 | 9.372,50 |

Total do Fornecedor: 84.874,50

Total Geral: 84.874,50

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

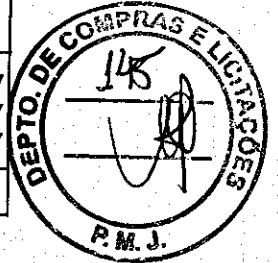
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2017 - PR

Processo Administrativo: 105/2017
Processo de Licitação: 105/2017
Data do Processo: 17/05/2017

Folha: 3/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (177), 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (366),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)

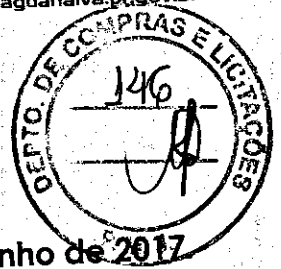
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO



Jaguariáiva/PR, 01 de junho de 2017


Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o CONTRATO DE FORNECIMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017, conforme especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.

| | |
|--|---------------|
| FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | R\$ 84.874,50 |
| TOTAL | R\$ 84.874,50 |

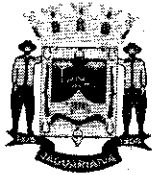
Respeitosamente,


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.



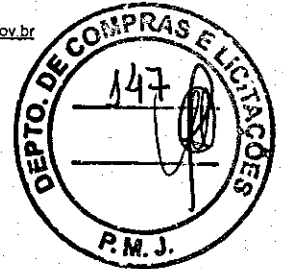
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 9:30 horas do dia 01 de junho de 2017, reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial 57/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

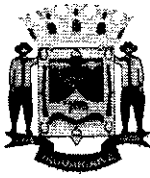
1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11, com sede na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Fabio Borges Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7.756.983-9-SSP-PR e CPF 030.609.769-96, residente e domiciliado na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR.

Descrição:

Fornecedores e Itens Vencedores:

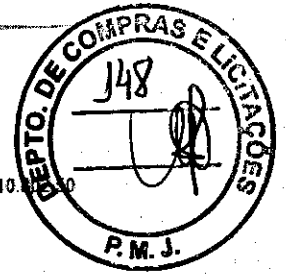
| | Unid. | Qtde | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|----------|------------|----------------|---------------|
| 1 COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 2.100,00 | 0,0000 | 7,30 | 15.330,00 |
| 2 COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.550,00 | 0,0000 | 4,75 | 7.362,50 |
| 3 COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELHO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.400,00 | 0,0000 | 6,50 | 9.100,00 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



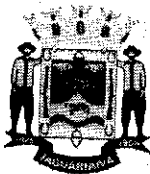
| | | | | | | |
|---|---|------|----------|--------|------|-----------|
| 4 | COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 1.450,00 | 0,0000 | 7,45 | 10.125,00 |
| 5 | COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE); 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). | PESS | 150,00 | 0,0000 | 6,70 | 1.005,00 |
| 6 | COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); | PESS | 4.020,00 | 0,0000 | 7,50 | 30.150,00 |
| 7 | COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA; | PESS | 240,00 | 0,0000 | 7,30 | 1.752,00 |
| 8 | COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. | PESS | 1.150,00 | 0,0000 | 8,15 | 9.372,50 |

Total do Fornecedor: 84.874,50

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 3 dias após ao pedido contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



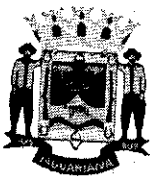
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 - A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 15/2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº57/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA:


FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

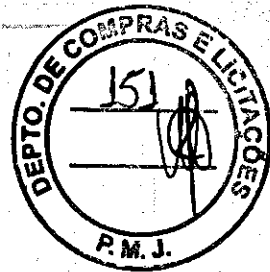

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 208/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitantes.

CONTRATADO: FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11, com sede na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Fabio Borges Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7.756.983-9-SSP-PR e CPF 030.609.769-96, residente e domiciliado na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coffee break, para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme especificações discriminadas na relação anexos ao Pregão Presencial 57/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com o item 01/08 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 057/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.004.3.3.90.3900.00.00.00(18)-2.041.3.3.90.39.00.00.00.00(177)-2.075.3.3.90.39.00.00.00.00(366)-2.034.3.3.90.39.00.00.00.00(389), discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 57/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$84.874,50(oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) dias, na sede da contratante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

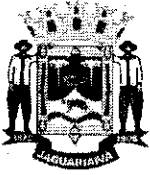
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

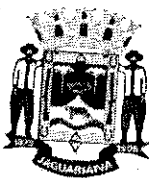
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 57/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 07 de junho de 2.017.


**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE**


**EMPRESA FABIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS ME-
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município